



- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e
- b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O objeto encontra-se devidamente justificado, conforme memorando DFD 23/2024, da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D' Oeste/Pr, não representa afronta aos princípios administrativos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação (especialmente a **Lei 886/2019**) verifica-se ainda, pareceres jurídicos analisando a legalidade da contratação em **período eleitoral** e também **termo de cooperação técnica** entre o Município e a Associação de Proteção aos Animais Focinhos e Patas, opinando pela continuidade conforme memorando 1.907/2024, do 1doc. Ato seguinte tem-se que esta presente a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, assim previstas e anexas ao DFD, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e ata de registro de preços.

Importa dizer quanto a **pesquisa de preços**, que o setor buscou os meios cabíveis para compor a **cesta de preços**, tais como banco de preços, e contrato existente e vigente com o município, adotando-se o menor dentre os valores.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas



legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Quanto ao PCA (Plano de Contratações Anual) trata-se de contratação prevista.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar (**ETP**) apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade; alinhamento com PCA; requisitos da contratação; estimativas das quantidades; levantamento de mercado; estimativa e preço da contratação; descrição da solução como um todo; justificativa para o parcelamento ou não; demonstração dos resultados pretendidos; providências prévias ao contrato; contratações correlatas e/ou interdependentes; impactos ambientais; posicionamento portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I docaput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a



possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

JEn



No Decreto Municipal:

Art. 59. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

JE



IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

JS



XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III do caput, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência **(TR)** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes elementos: definição do objeto, natureza, quantitativos, prazo e possibilidade de prorrogação, especificação do bem, indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, especificação da garantia e condições de manutenção e assistência,



fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; fiscalização; formas e critérios de seleção do fornecedor; critérios de pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; estimativa do valor da contratação acompanhadas dos preços unitários referenciais informando os parâmetros utilizados e adequação orçamentária; contendo, por conseguinte, todos os elementos (no que pertine de acordo com a contratação) exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 69 do Decreto Municipal nº3927/23 que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Decreto Municipal:

Art. 69. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;



IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo Único - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a



indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 18, VII e VIII e artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 18.

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à



habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A escolha da **modalidade** pregão eletrônico, é a mais acertada eis que demonstra maior competição e conseqüentemente o resultado será o mais vantajoso para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público, e especialmente com a ordem da NLLIC, artigo 17, §2º:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o **sistema de registro de preços** (SRP), objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário, assim previsto no artigo 191 do Decreto Municipal 3927/23, incluindo-se no inciso III: *quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

Verifica-se a exclusividade **para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

A **minuta da ata** obedece a previsões da Lei 14.133/21 e do Decreto 11.462/23, compondo a minuta as seguintes cláusulas: 1. Do objeto; 2. Dos preços, especificações e quantitativos; 3. Da vigência; 4. Do reajuste, repactuação e da revisão dos preços registrados; 5. Do compromisso dos fornecedores; 6. Do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor; 7. Do cancelamento da ata de registro de preços; 8. Modo e condições para execução do objeto; 9. Das obrigações do fornecedor; 10. Das obrigações do órgão gerenciador; 11. Das alterações quantitativas e qualitativas; 12. Da adesão a



ata de registro de preços; 13. Da dotação orçamentária; 14. Do pagamento; 15. Do foro; 16. Da publicidade; 17. Outras disposições.

Quanto a **publicidade do edital e anexos** destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determinam os artigos 113 do decreto Municipal 3927/2023, 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

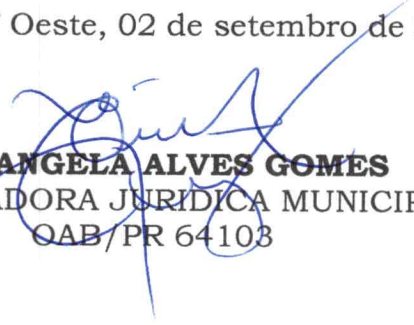
Publicar pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei 14.133/21.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo

À consideração superior.

São Jorge D' Oeste, 02 de setembro de 2024.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/10/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por lote que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2024.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:F45FECB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/10/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por lote que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:83F01F58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 13/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA – CNPJ nº. 39.844.751/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 119/2023, passando o mesmo a ter sua execução até 04/10/2024.
Prazo de vigência	19/01/2025
Prazo de execução	04/10/2024
Data assinatura	19/08/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:D67D5E97

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 86/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA – CNPJ nº. 42.891.511/0001-90
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2025
Prazo de execução	04/09/2025
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:F540C6A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 91/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº. 34.469.844/0001-06
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2025
Prazo de execução	04/09/2025
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:FD8176D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 90/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MS SAUDE LTDA – CNPJ nº. 43.056.186/0001-03
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2025
Prazo de execução	04/09/2025
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:E2A498AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INLIFE SAUDE LTDA – CNPJ nº. 38.542.520/0001-07
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2025
Prazo de execução	04/09/2025
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:28EDAC9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 88/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº. 07.883.736/0001-02

Câmara Municipal de Mangueirinha

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 004/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do seu Presidente, Senhor Vanderley Dorini, realizará a Dispensa Eletrônica 001/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha. Valor Máximo: R\$ 50.121,62 (cinquenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Data da sessão: 12/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00

Link: COMPRAS.GOV.BR https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço por item.

A integral do aviso poderá ser lida no endereço da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR (www.mangueirinha.pr.leg.br), na aba Licitações, ou solicitação diretamente na sede desta em dias úteis, durante o horário de expediente, no e-mail: camara@mangueirinha.pr.leg.br ou camara-mangueirinha@hotmail.com, para envio do arquivo do edital. Mangueirinha, 04 de setembro de 2024

Vanderley Dorini
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

O Município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília-DF) do dia 19 de SETEMBRO de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 04 de Setembro de 2024

Érica Patrícia Vieira Ankoski

Agente de Contratação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/10/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domesticados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 09 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (45) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2024.

Leila da Rocha

Prefeita

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 82/2024 - Processo Administrativo nº 18/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.985.938/0001-99
Contratada	CELSO CURIO - CNPJ nº 10.095.745/0001-14
Objeto	CONTRATAÇÃO, POR INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: CELSO CURIO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.095.745/0001-14, RUA AURELIO FONTANA DE PAULI, Nº 176, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP: 86671-448, UNIDADE DE VITÓRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO SISTEMA SPM, PARA O CONCELHO TUTELAR DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Válido	Até 30/09/2025, ou a qualquer tempo.
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/09/2025
Prazo de validade	Até 04/09/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 04/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023, cujo integrante foi a Tomada de Preços nº 15/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.985.938/0001-99
Contratada	SERVANI SALLÉ SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA - CNPJ nº 10.544.721/0001-20
Objeto	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 119/2023, passando o mesmo a ter sua execução até 04/09/2025.
Prazo de validade	19/01/2025
Prazo de assinatura	04/10/2024
Data assinatura	19/01/2024

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO – Itens Exclusivos e Itens Ampla Concorrência com Cota Reservada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de setembro de 2024.

SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Agente de contratação e equipe de apoio tornam público o resultado do Credenciamento em sessão realizada no dia 04 de setembro de 2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, conforme planilhas abaixo.

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	Algenir dos Santos Guedes Ltda	1 – Algenir dos Santos Guedes
02	Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda	1 – Luiz Felipe Ferreira Ribeiro

Renascença, 04 de setembro de 2024.
Luciana Almeri Morcelli
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 05/09/2024.

LEI Nº 1175/2024 DE 04/09/2024 – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2024

LEI Nº 1176/2024 DE 04/09/2024 – Estabelece o valor da diminuta importância do crédito tributário previsto no inciso III, do art. 104, da Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município), e dá outras providências

LEI Nº 1177/2024 DE 04/09/2024 – Altera a Tabela III, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município de Sulina) e dá outras providências

DECRETO Nº 071/2024 DE 04/09/2024 – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, DE 04/09/2024 – Torna público que o Pregão Eletrônico nº 28/2024 restou FRACASSADO.

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 48, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do art. 31 e art. 65 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 23 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 4 de dezembro de 2001 - Código de Ética Parlamentar;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício-denúncia conforme Ata Eletrônica da 51ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as indicações pelos líderes partidários para os representantes de cada partido político na composição da Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO a Ata Eletrônica da 54ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 4 de setembro de 2024; resolve:

Art. 1º Designa a Comissão Especial de Ética Parlamentar, composta pelos vereadores Dirceu Luiz Boaretto - PRD, Januário Koslinski - PL, Joecir Bernardi - PSD, Romulo Faggion - União Brasil e Thania Maria Caminski Gehlen - PP, para apurar suposto procedimento incompatível com o decoro parlamentar do vereador Rafael Celestrin - PSD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.
(assinado digitalmente)

Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas do município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, 4 de setembro de 2024.

Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXORABILIDADE Nº 002/2024

Expirado o prazo recursal, dispensei a licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, aplico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR
1	1	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
2	2	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
3	3	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
4	4	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
5	5	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
6	6	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
7	7	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
8	8	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
9	9	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
10	10	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
11	11	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
12	12	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
13	13	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
14	14	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
15	15	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
16	16	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
17	17	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
18	18	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
19	19	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
20	20	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
21	21	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
22	22	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000
23	23	PARAFUSO DE ALUMINIO	SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS SA	UNID.	30000	120000

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: 2.079.776,00

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2024

Ferdinando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021

OBJETO:	Contratação de empresa de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município
CONTRATADO:	RAFAEL INDEPENDENCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	17.267.851/0001-33
VALOR:	R\$ 48.500,00
VIGÊNCIA:	30/09/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024

CONTRATO 89/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2023

ADITIVO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO PROJETO INICIAL.

DATA DO ADITIVO: 2 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

CONTRATADO: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: VISANDO, A "CONSTRUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO CLARET, NESTA CIDADE

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 302.028,91 (trezentos e dois mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 02/09/2024 até 03/12/2024

RAFAEL MARTINS LOSI – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 PROCESSO Nº 88/2024 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90049/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de equipamentos ao Setor de Odontologia e ao Centro de Especialidades Odontológicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 911.779,02. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 18 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras/pt-br> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações pelo e-mail: lc@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de agosto de 2024. Eduardo José Grezele - Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000196

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 231/2024)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 231/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 09/10/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

Handwritten signature



CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.



2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

¹ A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vultoso.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000199

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos/serviços de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;



000200

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV - DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema



eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "**ABERTO**", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

pl



6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e conseqüentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

H



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000203

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**.

8.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

JA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000204

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.4.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat"



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000205

a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

dt



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000206

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexecutibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

11.3.3.1. Comprovante da qualificação do Médico(a) Veterinário(a) – CFMV - responsável pela Clínica onde serão realizados os procedimentos.

11.3.3.1.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DA REGULARIDADE TÉCNICA:

A empresa vencedora deverá apresentar a qualificação técnica do profissional que irá realizar os procedimentos das castrações,, bem como, que assinará a alta clínica do animal, para assegurar o bem estar do animal, objetivo da Lei nº 886/2019.

11.3.4 DECLARAÇÕES:

- a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.
- c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.



11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro,

M



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000210

a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000211

123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretam a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;



- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

H



CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase



competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000215

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo



administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Handwritten signature



20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90062/2024, constante do Processo nº 231/2024, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua



transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000219

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 A contratada, deverá realizar o serviço **nas condições e prazos acordados com a Vigilância Sanitária conforme na requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente.

23.2 Os materiais deverão ser entregues Conforme necessidade a ser indicada na Requisição no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

H



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000220

- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

21



26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII – DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;



27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil



anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se



refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III - modelo de apresentação de proposta;

Handwritten signature



ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII – DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 04 de setembro de 2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor:

Secretaria Municipal de Saúde / Divisão de Vigilância Sanitária.

1.1.2 Planejamento municipal:

Considerando que se trata de um objeto novo, ou seja, é a primeira vez que o município se propõe a realizar um processo licitatório desta natureza, fundamentado na Lei Municipal nº 886/2019, de modo que não está contemplado nos parâmetros do PCA 2023/2024.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Suzana Volpato – Chefe de Divisão das Vigilâncias.

José Ivar dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Indica-se o **PREGÃO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

Indica-se por meio **Eletrônico**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Indica-se para este processo licitatório, como adequado o uso do procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme inciso IV do art. 78 da Lei nº 14.133/21, considerando que a execução será mediante necessidade coordenada em cronograma sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária deste município.

Handwritten signature



3 RESUMO DO OBJETO

3.1 OBJETO:

PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS - CANINOS E FELINOS (MACHOS E FÊMEAS) - INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CAPTURA E REMOÇÃO DOS ANIMAIS, QUANDO ERRANTES (NÃO DOMICILIADOS); AMPARO E GUARDA NO PERÍODO PÓS CIRÚRGICO, CONFORME INDICAÇÃO DO ITEM 1.1 DO ANEXO I DA LEI Nº 886/2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3.2 ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objeto desta contratação não se enquadram como artigos de luxo com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 - NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços contínuos, conforme inciso XV do Art. 6º da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins esta lei, consideram-se:

I - [...]

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas;

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
------	-----------------------	-----	-----



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000228

1	Castração cirúrgica de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	UND	50
2	Castração cirúrgica de gatos machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	UND	30
3	Castração cirúrgica de cães machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia	UND	100



4	Castração cirúrgica de cães fêmeas deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	UND	120
---	--	-----	-----

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Indica-se a aceitação dos materiais exclusivamente com as características delimitadas na descrição dos itens.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 Por ocasião da realização do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da NF a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento, fazer constar o número do Pregão Eletrônico e o número do Contrato.

5.2.2 A contratada, deverá realizar o serviço **nas condições e prazos acordados com a Vigilância Sanitária conforme na requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente;

5.2.3 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do

Handwritten signature



bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.2.4 O produto/serviço recusado será considerado como não entregue.

5.2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.1.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.1.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

6.2 Obrigações gerais do agente fiscalizador:

6.2.1 A Divisão de Vigilância Sanitária, **deverá informar de imediato a contratada**, quando da recepção de denúncias de animais errantes (abandonados em situação de rua).

6.2.2 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.3. Obrigações gerais da contratada;

6.3.1 Durante a execução, o manuseio adequado do animal fica sob responsabilidade da contratada, visando a garantia das condições vitais para saúde física dos animais/pacientes.

6.3.2 Efetuar a execução dos procedimentos nos termos da Lei Municipal n.º 886/2019 e de seu Anexo I, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.3.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

Handwritten signature



6.3.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.3.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.3.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.3.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.3.8 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS LEVANTADAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar, no seu item 7, dedicou-se a considerar situações que deveriam ser pontuadas no Termo de Referência, as quais, passa-se então a discorrer-las:

6.4.1 – “Quando das denúncias junto a Vigilância Sanitária”.

É uma prática recorrente da população, denunciar junto à vigilância sanitária, sobre animais em situação de abandono, circulando pelas ruas do município. Verifica-se a inclusão no objeto, **a responsabilidade da contratada, da captura e remoção** do animal em situação de rua, mediante as informações repassadas pela vigilância sanitária, assim, uma vez recebida a denúncia, a vigilância tem a apenas a obrigação de repassar as informações a contratada para que esta inicie a execução dos serviços contratados, imediatamente.

6.4.2 – “Da comunicação imediata para captura ou relacionamento dos animais errantes (de rua)”.

Diante da obrigação atribuída no objeto deste procedimento, é desejável que a contratada,

st



mantenha um canal de comunicação em sistema de plantão 24h, para possibilitar que a vigilância sanitária, repasse da informação e o início imediato da execução dos serviços contratados.

6.4.3 - “Do imediatismo da iniciativa para captura ou recolhimento dos animais errantes (de rua)”.

A questão do plantão de atendimento justifica-se na condição de que a localização dos animais errantes, é um elemento importante para a captura e remoção dos mesmos, no entanto, é uma condição muito vulnerável a alterações, visto que é característica inerente destes animais, a perambulação imotivada e sem direcionamento. Por isso, e para facilitar a execução imediata, mesmo que desejável apenas, torna-se necessariamente viável esta estrutura por parte da contratada.

É obrigação da contratada a busca, captura e recolhimento dos animais errantes, denunciados pela população, isentando a participação dos agentes da vigilância sanitária municipal da participação ou dispêndio de qualquer que seja o recurso, para o cumprimento desta obrigação.

6.4.4 - “Da identificação do local de circulação dos animais errantes (de rua)”.

Quando do recolhimento de animais errantes, será necessário o preenchimento de Formulário próprio para estes casos, o qual deverá ser disponibilizado pela ONG ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS FOCINHOS E PATAS, instituição manifestadamente interessada na questão.

Este formulário, deverá conter informações suficientes e de identificação fácil do local, onde o animal se encontrava no momento da sua captura, preferencialmente, com potencialidade testemunhal.

6.4.5 - “Da autorização para os procedimentos e responsabilização pelos animais errantes (de rua)” e “Quanto a destinação dos animais após alta clínica”.

Quando da solicitação da ONG: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS FOCINHOS E PATAS, instituição devidamente registrada sob o CNPJ nº 074.270.179-43, legalmente declara instituição de Utilidade Pública pela Lei nº 1.086/2023, e ainda mediante Termo de Compromisso, figurado abaixo, onde, destaca-se o compromisso da referida instituição, de assumir as responsabilidades de autorização dos procedimentos cirúrgicos, e o encaminhamento para adoção responsável dos animais que tiveram atendimento por este programa, evitando ao máximo a soltura ou o retorno deste a situação de abandono.

Handwritten signature



6.4.6- “Do local de execução dos procedimentos cirúrgicos para castração” e “Acompanhamento e fiscalização pelos agentes designados”.

Quanto AO LOCAL DE EXECUÇÃO, é condição CONTRATUAL.

Justifica-se tal condição, devido necessidade de acompanhamento, sob responsabilidade da ONG ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS FOCINHOS E PATAS, tutores dos animais errantes, e também para a atuação fiscalizatória da Vigilância Sanitária do Município de São Jorge D'Oeste, sendo que, os agentes desta última, não tem regulamentação para realizar o procedimento de fiscalização fora dos limites do município.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato será FISCALIZADO pela servidora SUZANA VOLPATO nomeada pelo Decreto nº 4.358/2024. Para este procedimento, apresenta-se o servidor JOSÉ IVAR DOS SANTOS como Gestor do referido contrato, nomeado no mesmo Decreto - Decreto nº 4.116/2024.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato do abastecimento.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.358/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.



8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.358/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Handwritten signature



9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a ordem cronológica dos pagamentos. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com a dotação orçamentária.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.

H



Município de São Jorge D'Oeste - 2024	
Saldo das contas de despesa	
Calculado em: 10/06/2024	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)	
11. SECRETARIA DE SAÚDE	
001. Departamento de Administração em Saúde	
10.301.0011.2054 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04000 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	
04010 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	
04010 EA 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	
002. Departamento de Atenção em Saúde	
10.304.0011.2060 - Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04440 E 00494 049409020020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
04450 E 00497 049709020020 Vigilância em Saúde	
Critérios de seleção:	
Data do cálculo: 10/06/2024	
Contas de despesa: 4000, 4010, 4440, 4450	
Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 u	
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores	

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

Considerando um pedido da comunidade, representado no seguinte ofício:

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000237

Ofício 01/2024

São Jorge D'Oeste - PR, 07 de Maio de 2024.

A

PREFEITURA MUNICIPAL

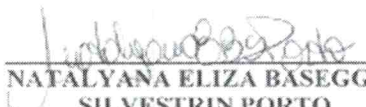
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

FOCINHOS E PATAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.320.397/0001-49, com sede sito a Rua Sétimo Bortolotto, nº 148, no Loteamento Thomaz, na cidade de São Jorge D'Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente a Sra. **NATALYANA ELIZA BASEGGIO SILVESTRIN PORTO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na Linha Faxina, interior, no município São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.287.893-0 expedida pelo Instituto Nacional de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 074.270.179-43, vem através do presente, respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a ajuda na realização de **CASTRACÃO** nos animais de situação de rua, visando a diminuição de animais abandonados.

Diante do exposto, esperando ser atendido,

Atenciosamente.


**NATALYANA ELIZA BASEGGIO
SILVESTRIN PORTO**
Presidente


Leandro Pagliari Jacobs
Secretário Mun. de Administração,
Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.095/2024.

07/05/24



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

000238

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Considerando, que o município de São Jorge D'Oeste: possui uma grande quantidade de animais de estimação (cães e gatos) cujos tutores são de famílias de baixa renda; um grande número de animais de rua, que se reproduzem rapidamente; a importância de controlar esse aumento populacional, e ainda, a castração visa evitar a procriação indesejada, contribuindo para a diminuição da incidência de animais nas ruas do município, minimizando os riscos de zoonoses, tanto em animais quanto nos seres humanos, esta secretaria vê que um programa de castração é uma das medidas mais eficientes para o controle da população destes animais, evitando muitos problemas ligados a saúde tanto dos animais quanto dos seres humanos. Considerando ainda a existência de Lei Municipal nº 886/2019, anexada a este documento, que legitima a iniciativa da Gestão Municipal.

No sentido de corroborar com a possibilidade desta contratação, solicitou-se um parecer jurídico, oportunamente apresentado:

UH



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000239



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

1Doc

Memorando 3- 1.807/2024

De: Jean S. - DJ

Para:

Data: 03/06/2024 às 11:38:44

Setores envolvidos:

SACF, DVC, DJ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CASTRAÇÃO PET

PARECER JURÍDICO

Parecer n° 26/2024.

Ref. Memorando n° 1.807/2024- 1Doc.

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Castração Animal.

Considerando o caso apresentado, nota-se haver dúvida acerca da legalidade da contratação de serviços para castração animal, tendo em vista se tratar de ano eleitoral, o que poderia atrair a vedação do Art. 73, §10° da Lei n 9.504/97, que assim leciona:

Art. 73. [...]

§10°. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Pois bem, no que concerne às condutas vedadas em ano eleitoral, cumpre mencionar que vigora o entendimento de que as vedações devem ser interpretadas restritivamente, sob pena de indevidamente "engessar" a atuação da Administração Pública em ano de eleições, prejudicando de sobremaneira o exercício de suas finalidades.

Neste sentido menciona-se a brilhante lição do ilustre professor Antônio Augusto Mayer dos Santos:

"É verdade que algumas restrições incidem na circunscrição do pleito. Contudo, a despeito disso, com base nos artigos 73 a 77 da Lei n° 9.504/97, não se pode concluir pela ocorrência de uma estagnação administrativa, a norma não contém tamanho radicalismo, embora o fetichismo das nomenclaturas por vezes lidas e interpretadas erroneamente fomentem tal convicção por parte de muitos. Não há se falar, aliás, sequer em linhas limítrofes. O Direito Eleitoral não obstruiu as ações de governo incapazes de influenciar o resultado das eleições ou de perturbar a normalidade da disputa.

Neste interim, verbi gratia, seguem permitidas normalmente a licitações para contratação de obras, serviços e aquisição de bens, na forma das Leis n°s 8.666/93 e 14.133/21, ambas em

Assinado por: Jean S. - DJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pmsjorge.pr.gov.br/verificador-assinaturas

1D



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000240

combinação com a lei Complementar n° 101/00. (SANTOS, Antônio Augusto Mayer dos. Campanha Eleitoral – Teoria e Prática - 4ª ed. Editora Juspodivm. São Paulo, 2024)*

Nesta inteligência, observa-se que a situação analisada se trata, na verdade, da contratação de um serviço que se presta a atender questões de saúde pública e que se realizará através da Divisão de Vigilância Sanitária, mediante o fornecimento de castração de cães com objetivo de controlar a população de animais de rua e os respectivos riscos trazidos aos cidadãos são jorgenses, de modo que não se vislumbra, a priori, qualquer conduta apta a influenciar na normalidade e legitimidade do pleito eleitoral.

Cumpra mencionar, ainda, que o programa de castração de animais já se encontra implantado neste município através da Lei Municipal n° 886/2019, da qual destaco os seguintes artigos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através de Zoonoses e Vigilância Sanitária, o "programa de castração de cães e gatos" destinado ao controle populacional de cães e gatos do Município, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º O poder executivo deverá por seus recursos ou por meio de parcerias, realizarem castrações cirúrgicas nos animais com os equipamentos devidos, material e pessoal técnico habilitado.

Art. 3º O programa poderá ser implantado por meio de parcerias entre o Poder Público Municipal e entidades não governamentais e ou pessoas físicas e jurídicas ligadas à finalidade do programa especialmente para a viabilização de apoio financeiro e institucional, assessoria técnica e espaços para sua execução.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde através de Zoonoses/Vigilância Sanitária, deve priorizar a castração de animais abandonados que vivem nas ruas, para posteriormente atender a população que especificamente residam no Município interessada na castração de seus animais, de acordo com agendamento prévio.

Ademais, a prestação de tal serviço público não atrela a vedação Art. 73, §10º da Lei n° 9.504/97, pois no entender deste órgão jurídico, não se enquadra no conceito de **distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios**, conceitos estes que, como mencionado alhures, devem ser interpretados restritivamente, sob pena de uma indevida estagnação da atuação administrativa.

Diante do exposto, este órgão jurídico opina pela **legalidade** da contratação pretendida.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste – PR, 03 de junho de 2023.

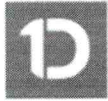
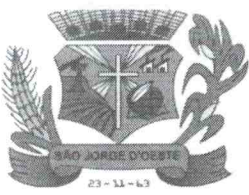
Dr. JEAN DE SOUZA SILVA - OAB/PR n° 101.860

Procurador Municipal

Matrícula n° 29567056

Assinado por 1 pessoa: JEAN DE SOUZA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmsjorge.pr.gov.br/verificador-assinaturas.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A33A-AFA5-4A10-6489

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JEAN DE SOUZA SILVA (CPF 083.XXX.XXX-29) em 03/06/2024 11:39:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/A33A-AFA5-4A10-6489>

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de apuração de **menor preço** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e Orçamentos, elaborado sob a responsabilidade do Sr. Paulo Duarte da Silva, Diretor de o Departamento de Compras.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000242

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66228	CASTRACÃO CIRÚRGICA DE CANINOS - FÊMEAS Castração cirúrgica de cães fêmeas deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	120,00	UN	500,00	60.000,00
2	66226	CASTRACÃO CIRÚRGICA DE CANINOS - MACHOS Castração cirúrgica de cães machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	100,00	UN	250,00	25.000,00
3	66224	CASTRACÃO CIRÚRGICA DE FELINOS - FÊMEAS Castração cirúrgica de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	50,00	UN	400,00	20.000,00

44



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000243

4	66225	CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE FELINOS - MACHOS Castração cirúrgica de gatos machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	30,00	UN	200,00	6.000,00
TOTAL.....						111.000,00

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGÍVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

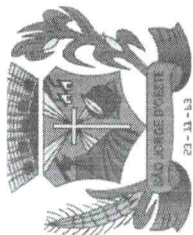
11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

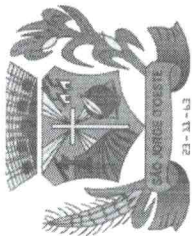
Foi realizada pesquisa de preços em empresas especializadas no setor, de modo que foram enviados diversos e-mails, obtendo resposta positiva em 2 deles, complementado com mais 3 (três) cotações na Plataforma de Preços, contribuindo para a formação do preço é considerado para a definição do preço máximo a ser pago pelos serviços apresentados no objeto deste procedimento licitatório.

Foi adotado critério de apuração de **menor preço** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos anexado.



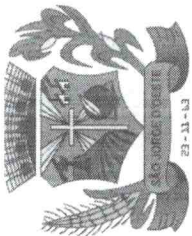
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ITEM	CÓD. EQUIPLAN O	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	66224	Castração cirúrgica de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia; Captura e soltura de animal; Veterinários de Procedimento de Eutanásia, em caso de zoonose; Captura e soltura de animal; A captura e soltura do animal será feita dentro do Município de São Jorge D'Oeste na Zona Urbana. A empresa contratada deve priorizar pela castração de animais abandonados que vivem nas ruas, para posteriormente atender a população que especificamente residam no Município interessada na castração de seus animais, de acordo com agendamento prévio. O agendamento e cadastro será realizada na secretaria municipal de saúde no setor de vigilância sanitária.	UND	50	512,00	539,50	490,00	400,00	480,00	400,00	539,50	484,30	20.000,00



2	66225	Castração cirúrgica de gatos machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia; Captura e soltura de animal; Veterinários de Procedimento de Eutanásia, em caso de zoonose; Captura e soltura de animal; A captura e soltura do animal será feita dentro do Município de São Jorge D'Oeste na Zona Urbana. A empresa contratada deve priorizar pela castração de animais abandonados que vivem nas ruas, para posteriormente atender a população que especificamente residam no Município interessada na castração de seus animais, de acordo com agendamento prévio. O agendamento e cadastro será realizada na secretaria municipal de saúde no setor de vigilância sanitária	UND	30	395,00	295,00	263,67	200,00	240,00	200,00	395,00	278,73	6.000,00
---	-------	---	-----	----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	----------

Handwritten signature

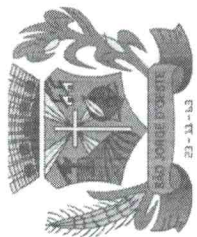


MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

3	66226	Castração cirúrgica de cães machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia; Captura e soltura de animal; Veterinários de Procedimento de Eutanásia, em caso de zoonose; Captura e soltura de animal; A captura e soltura do animal será feita dentro do Município de São Jorge D'Oeste na Zona Urbana. A empresa contratada deve priorizar pela castração de animais abandonados que vivem nas ruas, para posteriormente atender a população que especificamente residam no Município interessada na castração de seus animais, de acordo com agendamento prévio. O agendamento e cadastro será realizada na secretaria municipal de saúde no setor de vigilância sanitária	UND	100	270,00	401,10	348,50	250,00	300,00	250,00	401,10	313,92	25.000,00
---	-------	--	-----	-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-----------

28

000246



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

4	66228	UND	120	501,00	501,70	680,00	500,00	600,00	500,00	680,00	556,54	60.000,00
Castração cirúrgica de cães fêmeas deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia; Captura e soltura de animal; Veterinários de Procedimento de Eutanásia, em caso de zoonose; Captura e soltura de animal: A captura e soltura do animal será feita dentro do Município de São Jorge D'Oeste na Zona Urbana. A empresa contratada deve priorizar pela castração de animais abandonados que vivem nas ruas, para posteriormente atender a população que especificamente residam no Município interessada na castração de seus animais, de acordo com agendamento prévio. O agendamento e cadastro será realizada na secretaria municipal de saúde no setor de vigilância sanitária												
Responsável pela cotação: PAULO DUARTE DA SILVA										TOTAL:	111.000,00	



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Indica-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para a melhor condução do objeto.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO**14.1 DOS PARTICIPANTES**

14.1.1 As condições de execução dos serviços objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Independentemente de quantas sedes ou unidades de atendimento permanentes a pessoa jurídica ou o seu grupo econômico possuam, indiferentes a localização, somente será admitido a proposta de apenas uma unidade por grupo econômico, para fins de aumentar a competitividade.

14.1.3 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no tópico 9.1 do anexo I da Lei nº 886/2019:

A população de animais por habitantes, geralmente é estimada pelo Departamento de Vigilância Sanitária, o qual deverá repassar a média deste para a estimativa de atendimentos que serão submetidos o edital licitatório. De acordo com o IBGE, a população estimada de São Jorge D'Oeste atualmente é de 9.074 habitantes, e geralmente a média de animais fica em torno de 04 (quatro) cães a cada 10 (dez) habitantes; e 02 (dois) gatos a cada 10 (dez) habitantes, estimativa que deduz um considerável número de animais que são considerados errantes, sendo a castração procedimento essencial para a não proliferação dos mesmos, a fim de evitar sofrimento e proliferação de zoonoses.

Muito embora não se tenha o número exato de animais que devam passar pelo procedimento da castração, pode-se considerar que a fêmea tem no mínimo um período fértil no ano - cio - e que a cada cria a fêmea tem em média 02 (dois) filhotes que chegam a fase adulta, se não houvesse o programa de controle populacional, a cada ano o Município teria centenas de novos animais vivendo nas ruas.

Esses animais errantes e abrigados tem o risco evidenciado de zoonoses transmitidas por esses. Além disso, o programa estará contribuindo para o controle dos riscos de acidentes, riscos sanitários e ambientais a população de São Jorge D'Oeste.

A partir da mensuração dos animais, os demais serviços veterinários, também serão estipulados, como já descrito. O cronograma de execução e valores serão estipulados a partir da prestação de serviços que serão elencados na licitação, bem como a urgência que o município contratar os serviços veterinários haja vista o constante número de abandonos visíveis na zona urbana.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Indica-se a comprovação desta regularidade técnica:

- a) Comprovante da qualificação do Médico(a) Veterinário(a) – CFMV - responsável pela Clínica onde serão realizados os procedimentos.

15.1.3.1 JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DA REGULARIDADE TÉCNICA:

A empresa vencedora deverá apresentar a qualificação técnica do profissional que irá realizar os procedimentos das castrações,, bem como, que assinará a alta clínica do animal, para assegurar o bem estar do animal, objetivo da Lei nº 886/2019.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Elaborado em: 29 de julho de 2024

Aprovado em: 29 de julho de 2024

Suzana Volpato
Chefe Divisão das Vigilâncias
Decreto nº 2052/2021

José Ivar dos Santos
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.358/2024
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4305/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90062/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90062/2024 para a **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de agosto de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais: servidora SUZANA VOLPATO.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado JOSÉ IVAR DOS SANTOS que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AP



12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4000	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4010	11.001.10.301.0011.2054	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4440	11.002.10.304.0011.2060	494	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4450	11.002.10.304.0011.2060	497	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024
PREGÃO Nº 90063/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 90063/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90063/2024

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90063/2024

PROPOSTA FINAL

EDIMILSON VET LTDA

CNPJ Nº 42.323.994/0001-27

EDITAL DE PREGÃO Nº 90063/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 231/2024

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

À Comissão de Licitação do Município de São Jorge D'Oeste

A empresa **EDIMILSON VET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 42.323.994/0001-27, com sede na Rua Maringá, nº 1684, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-010, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **EDIMILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 084.799.389-27 e RG nº 13415112-9, vem apresentar e submeter a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços relativo ao Pregão Eletrônico em epígrafe, tudo em conformidade com o Edital e anexos da licitação em referência.

Item	Cód.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	66228	120	CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CANINOS – FÊMEAS Castração cirúrgica de cães fêmeas deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia	250,00	30.000,00
2	66226	100	CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CANINOS - MACHOS Castração cirúrgica de cães machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	165,00	16.500,00

Rua Maringá, nº 1684, Vila Nova
Francisco Beltrão – PR

VET CLIN
EDIMILSON VET LTDA
CNPJ: 42.323.994/0001-27

3	66224	50	CASTRACÃO CIRÚRGICA DE FELINOS - FÊMEAS Castração cirúrgica de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e antiinflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.	180,00	9.000,00
4	66225	30	CASTRACÃO CIRÚRGICA DE FELINOS - MACHOS Castração cirúrgica de gatos machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e antiinflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia	200,00	6.000,00

O valor global proposto é de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: Edimilson de Oliveira

- CPF: 084.799.389-27

- Endereço: Rua Maringá, nº 1684, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR

Rua Maringá, nº 1684, Vila Nova

Francisco Beltrão – PR

VET CLIN
EDIMILSON VET LTDA
CNPJ: 42.323.994/0001-27

- Telefone: (46) 3035-0501 ou (46) 98809-0979

- E-mail: centervetfb@gmail.com

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2024.

EDIMILSON VET
LTDA:
42323994000127

Assinado digitalmente por EDIMILSON VET LTDA:
42323994000127
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=2324010000119, OU=AC SingularID Multipla,
O=CP-Brasil, CN=EDIMILSON VET LTDA:
42323994000127
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizapelo
Data: 2024-10-09 14:22:16
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Edimilson de Oliveira

CPF nº 084.799.389-27

Rua Maringá, nº 1684, Vila Nova
Francisco Beltrão – PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
093
Data e Hora da Emissão:
09/10/2024 09:39:11
Operador Emissor:
EDIMILSON V.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **42323994000127** I.E.: I.M.: **314116** Telefone: **999172525**
Nome/Razão: **EDIMILSON VET LTDA**
Endereço: **RUA MARINGA, 1684 - Q149 L01 - Vila Nova - 85605010**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **fiscal@agilecontadores.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04265738974** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **VITORIA COLOMBELLI**
Endereço: **AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1181 - APT0 01 - CENTRO - 85601275**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
5.01	OSH, anestesia, Felina	180,00	0,00	0,00	180,00	2,01	3,61

Total Serviços (R\$) **180,00**

Total ISS (R\$) **3,61**

Impostos (R\$)

COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **180,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: ED507CBC.380CE377.6DCC32D7.456953A4 (verificada em 09/10/2024 às 09:39:12)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



VET CLIN / EDIMILSON VET LTDA
RUA MARINGA VILA NOV FONE: (46) 3035-0501
Francisco Beltrao - PR CEP: 85.605-010
CNPJ/CPF: 42.323.994/0001-27 IE:
9089621094
09/10/2024 (qua) 09:49 NR. 027741

CUPOM DE VENDA
CONTROLE INTERNO / Sem valor fiscal

I T E N S			
CODIGO [COD. BARRAS]		DESCRICAO	
QTDE.	UN	V. UNIT.	DESCTO.
		TOTAL	

001844	[]	OSH - (09/10/2024) - (Nina)	
1,0000	UN	180,00	0,00 180,00

-- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO --
OSH - (09/10/2024) - (Nina)

ITENS: 1 SUBTOTAL : 180,00
TOTAL : 180,00
--FORMAS DE PAGAMENTO--
03 - Cartão de Crédito : 180,00

VALOR RECEBIDO : 180,00

VENDEDOR: 000105 - Janaina Candido

CLIENTE : 007937 - Patrick Nardino Stred
ENDereco: Luis Renascenca
NUMERO : 85610000
COMPLEMENTO:
BAIRRO : rodoviaria
CEP : 85610000
CIDADE : Renascenca - PR
Telefone: 44999129962
CPF: CNPJ: 06606740924

ASSINATURA
007937 - Patrick Nardino Streda
CPF: 066.067.409-24

PLANILHA DE CUSTOS DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE FELINOS E FEMÊAS

Licitante: Edmilson Vet Ltda
Processo n. 66224 Item 3
Data da Proposta: 09/10/2024

Custos Anestesias

Descrição	Unidade	Valor	Valor por Aplicação
Traqueotubo		1 R\$ 6,30	R\$ 6,30 ✓
Dexdomitor		1 R\$ 555,00	R\$ 5,55 ✓
Ketamina		1 R\$ 140,00	R\$ 0,28 ✓
Isufurano		1 R\$ 180,00	R\$ 2,00 ✓
			R\$ 14,13 ✓

Custos Medicamentos Pós Operatórios

Descrição	Unidade	Valor	Valor por Aplicação
Antibiótico		7 R\$ 7,00	R\$ 7,00 ✓
Antiinflamatórios		5 R\$ 5,00	R\$ 5,00 ✓
Cone Elizabetano		1 R\$ 12,00	R\$ 12,00 ✓
			R\$ 24,00

Custos Materiais para procedimento Cirurgico

Descrição	Unidade	Valor	Valor por Aplicação
Campo operatório		1 R\$ 1,60	R\$ 1,60
Cateter Intravenoso		1 R\$ 0,86	R\$ 0,86
Equipo Macrogotas		1 R\$ 1,30	R\$ 1,30
Esparatrapo		1 R\$ 6,20	R\$ 1,00
Fio Nylon		1 R\$ 1,42	R\$ 1,42
Fio Absorvível		1 R\$ 12,90	R\$ 12,90
Lamina Bisturi		1 R\$ 0,35	R\$ 0,35
Soro Ringer		1 R\$ 6,40	R\$ 6,40
			R\$ 25,83

Custos
Faturado
Lucro

Total
R\$ 63,96
R\$ 180,00
R\$ 116,04 ✓

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R SERGIPE, 23 - LA SALLE

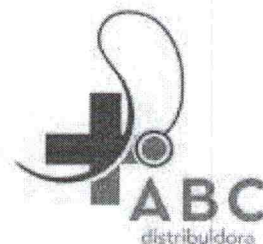
PATO BRANCO PR

Telefone: 46 3225 5727

e-mail:

CNPJ: 12.014.370/0001-67

IE: 9052126301



Vendedor: DAUTINEI

ORÇAMENTO Nº: 25.171

EMISSÃO: 09/10/2024

TOTAL: 31,04

Cliente: 1.774 EDIMILSON VET LTDA

Endereço: R MARINGA

Nº: 1684

Complemento: QUADRA 149 LOTE

Bairro: VILA NOVA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85605010

CNPJ/CPF: 42.323.994/0001-27

Inscrição/RG: 90896210-94

Telefone: 46 9917-2525

Código Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
3.105 CAMPO OPERATORIO ESTERIL 90CM X 120CM	22306	13/05/24	13/05/28	ESTERILI-ME D	UN	1	1,6000	1,6000
1.623 CATETER INTRAVEENOSO II 24G	CAT02BG	01/04/24	31/03/29	DESCARPAC K	UN	1	0,8600	0,8600
4.876 EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR E RESPIRO LL	8KXPAB0005A	01/05/24	30/04/29	DESCARPAC K	UN	1	1,3000	1,3000
3.140 ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M	ES133/22-CC	05/12/22	05/12/24	CIEX	UN	1	6,2000	6,2000
3.651 FIO MONONYLON 2-0 AG 30MM 3/8 - 45 CM	240325	30/03/24	30/03/29	MEDIX	UN	1	1,4200	1,4200
3.186 FIO POLI-VICRIL 2-0 C/AG 3,0CM 3/8 CC - 70 CM	BV22A/24063	02/04/24	02/04/29	POIINT SUTURE	UN	1	12,9000	12,9000
3.526 LAMINA DE BISTURI 24 CARBONIO	BILKAA0011	01/12/21	30/11/26	DESCARPAC K	UN	1	0,3600	0,3600
3.02 SORO RINGER C/LACTATO 250ML	3132 24	06/09/24	07/09/26	JP	BL	1	6,4000	6,4000

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal: 31,04

Frete:

Desconto: 0,00

Total Pedido: 31,040

Condição de Pagamento: 30 DIAS

V-1:08/11/2024 R\$: 31,04

Obs:

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2024 08:40:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDIMILSON VET LTDA**
CNPJ: **42.323.994/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.323.994/0001-27
Razão Social: EDIMILSON VET LTDA
Nome Fantasia: VET CLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

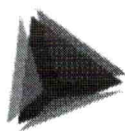
Receita Federal e PGFN	Validade:	05/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



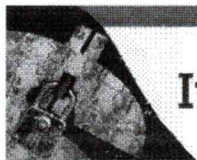
TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42323994000127 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/10/2024 às 08:40) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.323.994/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6706.6BB4.A11F.4036 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDIMILSON VET LTDA**

CPF/CNPJ: **42.323.994/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:38:42 do dia 09/10/2024 , com validade até o dia 08/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hWtNAXY9kJPT2pZNQOEq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.323.994/0001-27

Razão Social: EDIMILSON VET LTDA

Atividade Econômica Principal:

4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Endereço:

RUA MARINGA, 1684 - QUADRA149 LOTE 01 - VILA NOVA - 85.605-010 - Francisco
Beltrão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.323.994/0001-27
Razão Social: EDIMILSON VET LTDA
Nome Fantasia: VET CLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/06/2021
CNAE Primário: 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

CNAE Secundário 1: 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 2: 7500-1/00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
CNAE Secundário 3: 9609-2/07 - ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
CNAE Secundário 4: 9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Dados para Contato

CEP: 85.605-010
Endereço: RUA MARINGA, 1684 - QUADRA149 LOTE 01 - VILA NOVA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 99172525
E-mail: CENTERVETFB@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 084.799.389-27
Nome: EDIMILSON DE OLIVEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 084.799.389-27
Nome: EDIMILSON DE OLIVEIRA
E-mail: edimilsonoliveira97@outlook.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 084.799.389-27 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDIMILSON DE OLIVEIRA
Número do Documento: 06569846886 Órgão Expedidor: detran PR
Data de Expedição: 12/01/2022 Data de Nascimento: 14/07/1997
Filiação Materna: MARTA LOURENCO DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.660-000
Endereço: OUTROS LA SAO ROQUE - ZONA RURAL
Município / UF: Dois Vizinhos / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: edimilsonoliveira97@outlook.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.323.994/0001-27
Razão Social: EDIMILSON VET LTDA
Nome Fantasia: VET CLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 084.799.389-27 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDIMILSON DE OLIVEIRA
Número do Documento: 06569846886 Órgão Expedidor: detran PR
Data de Expedição: 12/01/2022 Data de Nascimento: 14/07/1997
Filiação Materna: MARTA LOURENCO DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.660-000
Endereço: OUTROS LA SAO ROQUE - ZONA RURAL
Município / UF: Dois Vizinhos / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: edimilsonoliveira97@outlook.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 084.799.389-27
Nome: EDIMILSON DE OLIVEIRA

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
42.323.994/0001-27	EDIMILSON VET LTDA	VET CLIN	100,00%



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **EDIMILSON DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **084.799.389-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:40:05 do dia 09/10/2024 , com validade até o dia 08/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kYqdDOxWpFRYdFOSpQYM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDIMILSON DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **084.799.389-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:05 do dia 09/10/2024 , com validade até o dia 08/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OmyEP9Csvg9XyXXs4RoR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90063/2024

HABILITAÇÃO

EDIMILSON VET LTDA
CNPJ Nº 42.323.994/0001-27

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
ANDERSON VET LTDA
CNPJ 42.323.994/0001-27

ANDERSON DE OLIVEIRA, solteiro, maior, capaz, empresário, nascido em 24/08/1990, portador do CPF sob nº 071.888.059-54 e identidade sob nº 10004246-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 1684, Lote 01, Quadra 149, bairro Vila nova, município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-010.

Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de ANDERSON VET LTDA com sede em Francisco Beltrão – PR na Rua Maringá, nº 1684, Lote 01, Quadra 149, Bairro Vila nova, CEP: 85.605-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209954101 e no CNPJ/MF sob o número 42.323.994/0001-27, resolve proceder com a primeira alteração e consolidação contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ANDERSON DE OLIVEIRA, que possui na sociedade R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade vendendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a sócia EDIMILSON DE OLIVEIRA, solteiro, maior, capaz, empresário, nascido em 14/07/1997, portador do CPF sob nº 084.799.389-27 e identidade sob nº 13415112-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 1684, Lote 01, Quadra 149, bairro Vila nova, município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa ora transformado, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo distribuída da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDIMILSON DE OLIVEIRA	50.000	R\$ 50.000,00	100,00
TOTAL:	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Adotará como nome empresarial EDIMILSON VET LTDA, passa a utilizar a expressão Vet Clin como nome fantasia.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas em razão das deliberações acima, os sócios decidem CONSOLIDAR o contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
ANDERSON VET LTDA
CNPJ 42.323.994/0001-27

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EDIMILSON VET LTDA
CNPJ 42.323.994/0001-27

EDIMILSON DE OLIVEIRA, solteiro, maior, capaz, empresário, nascido em 14/07/1997, portador do CPF sob nº 084.799.389-27 e identidade sob nº 13415112-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 1684, Lote 01, Quadra 149, bairro Vila nova, município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-010.

Único sócio da empresa EDIMILSON VET LTDA, situada na Rua Maringá, nº 1684, Bairro Vila nova, Lote 01, Quadra 149 CEP: 85.605-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209954101 e no CNPJ/MF sob o número 42.323.994/0001-27.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: EDIMILSON VET LTDA e usará a expressão Vet Clin como nome fantasia.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Maringá, nº 1684, Bairro Vila nova, Lote 01, Quadra 149 CEP: 85.605-010.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ATIVIDADES VETERINÁRIAS, ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ATIVIDADES VETERINÁRIAS, ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 15/06/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
ANDERSON VET LTDA
CNPJ 42.323.994/0001-27

Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
EDIMILSON DE OLIVEIRA	50.000	R\$ 50.000,00	100,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDIMILSON DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições iguais de administrar a sociedade nas condições estipuladas neste contrato e nos parâmetros da legislação, autorizando o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Paragrafo Segundo: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, A distribuição dos lucros poderão ser distribuídos de forma proporcional ou desproporcional.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
ANDERSON VET LTDA
CNPJ 42.323.994/0001-27

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - O sócio declara que a sociedade se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e tratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da sociedade, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por seus sócios e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDERSON DE OLIVEIRA
EX SÓCIO

EDIMILSON DE OLIVEIRA
SÓCIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIMILSON VET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07188805954	ANDERSON DE OLIVEIRA
08479938927	EDIMILSON DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 09:20 SOB N° 20228091918.
PROTOCOLO: 228091918 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215505952. CNPJ DA SEDE: 42323994000127.
NIRE: 41209954101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
EDIMILSON VET LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

300292

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NO ME
EDIMILSON DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13415112-9 SEBZ PR

CNPJ
084.799.389-27 DATA NASCIMENTO
14/07/1997

FILIAÇÃO
PAULO CESAR DE OLIVEIRA
MARTA LOURENCO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06569846886 VALIDADE
12/01/2032 1ª HABILITACAO
25/02/2016

OBSERVAÇÕES

Edimilson de Oliveira

LOCAL
CURITIBA, PR DATA EMISSAO
12/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
73352588961
PR919095724

PARANÁ

2347603318



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.323.994/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDIMILSON VET LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VET CLIN	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 1684	COMPLEMENTO QUADRA149 LOTE 01
-------------------------	----------------	----------------------------------

CEP 85.605-010	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERVETFB@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9917-2525
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 08:53:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIMILSON VET LTDA
CNPJ: 42.323.994/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:14 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **4F05.E308.8B73.B843**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

200295

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034734100-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.323.994/0001-27**

Nome: **EDIMILSON VET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA**
Nº34745/2024**RAZÃO SOCIAL:** EDIMILSON VET LTDA**CNPJ:** 42.323.994/0001-27**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 314116**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ALVARÁ:** 20230632**ENDEREÇO:** RUA MARINGA, 1684 - Vila Nova - Q149 L01 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605010**ATIVIDADE:** Comércio varejista de medicamentos veterinários, Higiene e embelezamento de animais domésticos, Alojamento de animais domésticos, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Atividades veterinárias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA**DE****EMIÇÃO:**

07/10/2024

DATA**DE****VALIDADE:**

05/04/2025

FINALIDADE:

CADASTRO

E/OU

CONCORRÊNCIA

E/OU

LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHTZJXM8A2UP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

07/10/2024

-

08:40:53

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.323.994/0001-27
Razão Social: ANDERSON VET LTDA
Endereço: RUA MARINGA / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100504565690158675

Informação obtida em 07/10/2024 08:47:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIMILSON VET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.323.994/0001-27

Certidão n°: 68538867/2024

Expedição: 07/10/2024, às 08:49:02

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIMILSON VET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.323.994/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000299

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.323.994/0001-27

Razão Social: EDIMILSON VET LTDA

Nome Fantasia: VET CLIN

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial

Data de Validade: 05/04/2025

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 15/10/2024

Código de Controle: 2024091621515690158692

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 24/03/2025

Código de Controle: 661685982024



000300

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.323.994/0001-27
Razão Social: EDIMILSON VET LTDA
Nome Fantasia: VET CLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
25/09/2024 - 16 51 07**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90896210-94	Inscrição CNPJ	42.323.994/0001-27
Nome Empresarial	Edimilson Vet Ltda		
Endereço	Rua Maringa, 1684. Quadra 149 Lte 01. Vila Nova 85605-010 - Francisco Beltrão - PR		
Telefone	(46)9980-5500		
E-mail	CENTERVETFB@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4771-7/04 - Comercio Varejista de Medicamentos Veterinarios		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4789-0/04 - Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimacao		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	06/2021		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2021		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

000302



LICENÇA SANITÁRIA
Número 1051 / 2024

Nome Fantasia: VET CLIN
Razão Social: EDIMILSON VET LTDA

CPF/CNPJ: 42.323.994/0001-27

Município: FRANCISCO BELTRÃO

Logradouro: Maringá

Bairro: Vila Nova

CEP: 85605010

Número: 1684

Principal: 1575 Comercio Varejista de medicamentos veterinários C.N.A.E. 4771704

Responsável Técnico: EDIMILSON DE OLIVEIRA

Local e Data: Francisco Beltrão, 07/10/2024

Validade: 07/10/2025

Observações:

FRANCISCO BELTRÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA do Estado do Paraná	
NOME: EDMILSON DE OLIVEIRA	
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO	
CRMV/CEMV Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
PR 19619 VP	23/03/2021
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
VERE-PR	14/07/1997
GRUPO SANGÜÍNEO	NACIONALIDADE
TIPO A RH +	Brasileira
ASSINATURA DO PRESIDENTE 	
Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FEITO PÚBLICA Lei nº 6.206/75	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº 13.415.112-9 SESP-PR	
CPF Nº 084.799.389-27	
FILIAÇÃO PAULO CESAR DE OLIVEIRA MARTA LOURENÇO DE OLIVEIRA	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA Curitiba, 31 de Março de 2022.	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)	
	POLGARDIREITO 



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

CAMPUS SEDE DE DOIS VIZINHOS

DIPLOMA



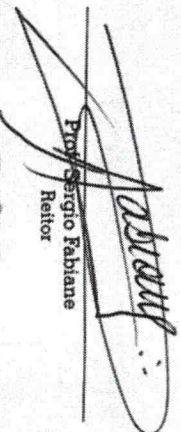
O Reitor do Centro Universitário Unisep, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Veterinária, na data de 17 de dezembro de 2020, e a colação de grau na data de 24 de fevereiro de 2021, confere o grau de

BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA a

Edmilson de Oliveira,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 14 de julho de 1997, portador da carteira de identidade n.º 13.415.112-9 - II-PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dois Vizinhos, PR, 22 de março de 2021.


Prof. Sérgio Fabiane
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP
CAMPUS SEDE DE DOIS VIZINHOS

(Código e-MEC: 1657)

Credenciamento: Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, D.O.U. n.º 118, Seção 1, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção 1, pág. 59, de 04/06/2020.
 Razão social da mantenedora: UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

Curso de Medicina Veterinária, Bacharelado

(Código e-MEC: 91029)

Reconhecimento renovado: Portaria n.º 639, de 18/09/2018, D.O.U. n.º 181 Seção 1, pág. 14, de 19/09/2018.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

(Código e-MEC: 1657) Credenciado pela Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, publicada no D.O.U. n.º 118, Seção 1, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção 1, pág. 59, de 04/06/2020, mantido pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

REITORIA/PRÓ-REITORIA ACADÊMICA/SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob n.º 483, no Livro n.º 01, folha n.º 81, processo n.º 483, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do § 2º, do art. 99, do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Dois Vizinhos, PR, 23 de abril de 2021.

[Assinatura]
Prof. Sérgio Fabiano

Reitor

Port. 001/2019/Chanceler

[Assinatura]
Prof. Jaime Stockmann

Pro-Reitor Acadêmico

Port. 002/2019/Reitor

CRMV PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ



O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTANDO NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NESTA DATA, PARA REGISTRO.

Curitiba, 31 de maio de 20 22.

Med.Vet. Rodrigo Fávora Mira

CRMV-PR nº 3.103-VP

Presidente

Nº 6933



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.415.112-9

POLEGAR DIREITO

Edimilson de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.415.112-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2017

NOME: EDIMILSON DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
MARTA LOURENÇO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: VERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, VERÊ
C.NASC=5762, LIVRO=9A, FOLHA=181V

CPF: 084.799.389-27

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000307

EDITAL DE PREGÃO Nº 90063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 231/2024

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

À Comissão de Licitação do Município de São Jorge D'Oeste

A empresa **EDIMILSON VET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 42.323.994/0001-27, com sede na Rua Maringá, nº 1684, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-010, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **EDIMILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 084.799.389-27 e RG nº 13415112-9, declara:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Edimilson de Oliveira, Portador(a) do RG sob nº . 13415112-9 e CPF nº 084.799.389-27, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.
- 5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: centervetfb@gmail.com
Telefone: (46) 3035-0501 ou (46) 98809-0979
- 6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Rua Maringá, nº 1684, Vila Nova
Francisco Beltrão – PR

VET CLIN
EDIMILSON VET LTDA
CNPJ: 42.323.994/0001-27

- 7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Edimilson de Oliveira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 084.799.389-27, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 90063/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2024.

EDIMILSON VET
LTDA:
42323994000127

Assinado digitalmente por EDIMILSON VET LTDA:
42323994000127
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=23924010000119,
OU=AC SingularID Multiple, C=ICP-Brasil, CN=EDIMILSON
VET LTDA-42323994000127
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-10-09 10:12:42
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Edimilson de Oliveira
CPF nº 084.799.389-27

Rua Maringá, nº 1684, Vila Nova
Francisco Beltrão – PR



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90063/2024

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51642419000188	PDA CENTRO VETERINARIO LTDA	24/09/2024 09:43	ME ou EPP	Sim
42323994000127	EDIMILSON VET LTDA	08/10/2024 09:30	ME ou EPP	Sim



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90063/2024

RELATÓRIO DE
JULGAMENTO E
HABILITAÇÃO



000313

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90063/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Entrega de propostas: De 05/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 09/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:39	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90063/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:55	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:03	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:09	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
Sistema	09/10/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:23	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:35	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:42	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

300314

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:34:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:23	Prezados licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:30	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	09/10/2024 às 09:04:39	Consulta realizada em 09/10/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnpj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: EDIMILSON VET LTDA E PDA CENTRO VETERINARIO LTDA
Sistema	09/10/2024 às 09:05:30	Na sequencia iniciaremos a convocação das propostas ajustadas de todos os itens e, comprovação da exequibilidade para o item 3, considerando a redução de preços registrada durante a disputa, considerando que para o item 3 ambas a licitantes apresentaram valor com indicio de inexequibilidade (abaixo de 50% do valor orlado), considerando o prazo decorrido entre a pesquisa de preços e a sessão publica, não há justificativa para negociação de preços
Sistema	09/10/2024 às 09:07:29	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia de proposta ajustada e comprovação de exequibilidade conforme convocado.
Sistema	09/10/2024 às 09:08:27	Retomaremos a sessão no dia 09/10/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 13:31:31	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90064/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 13:32:08	Informo que a licitante EDIMILSON VET LTDA, realizou o envio da proposta para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br as 10h24m do dia 09/10/2024, ou seja, dentro do prazo para envio de anexo conforme a convocação na plataforma compras.gov.
Sistema	09/10/2024 às 13:32:17	O arquivo do e-mail esta disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XPPrLbRf_7sB-GGDsrl56bfM2nTR9PA_/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 13:32:58	Considerando a previsão expressa no edital, o formalismo moderado e a razoabilidade. Bem como em razão da empresa ter enviado a proposta mesmo que por e-mail dentro do prazo de convocação, diante das justificativas da licitante apresentadas no chat de licitação. Na sequencia a licitante será convocada para envio através da plataforma visando dar publicidade a todos os licitantes
Sistema	09/10/2024 às 13:33:31	Informo que a licitante PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, não enviou a proposta ajustada para o item 04, bem como não houve solicitação de alargamento de prazo, envio por e-mail, ou qualquer outra manifestação por parte da licitante restando desclassificada no item 4 do presente certame com base legal nos itens 10.1.2 e 10.1.7 do edital.
Sistema	09/10/2024 às 15:50:39	Prezado licitantes, considerando o atendimento da convocação para envio da proposta retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 15:50:58	Informo que a proposta apresentada pela licitante: EDIMILSON VET LTDA. Atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 15:52:57	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	09/10/2024 às 15:56:18	Em seguida, havendo necessidade poderão ser convocados documentos habilitatórios, bem como será divulgado o resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:14	Prezado licitantes, daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR

380315

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 16:29:25	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:37	Informo que a documentação apresentada pela licitante EDIMILSON VET LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital de licitação
Sistema	09/10/2024 às 16:30:02	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1icxZBf2pUbQFjc74dC4Rwlr_Pa8x62v/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 16:30:16	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	09/10/2024 às 16:30:25	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 08:34:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço Veterinário

CASTRACÃO CIRÚRGICA DE CANINOS - FÊMEAS Castração cirúrgica de cães fêmeas deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.

Valor estimado:	R\$ 500,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	120	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, melhor lance: R\$ 250,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.323.994/0001-27 - EDIMILSON VET LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 250,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
51.642.419/0001-88 - PDA CENTRO VETERINARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 255,0000	-
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 08:08:06	51.642.419/0001-88	R\$ 490,0000
09/10/2024 08:09:10	42.323.994/0001-27	R\$ 480,0000
09/10/2024 08:09:52	51.642.419/0001-88	R\$ 470,0000
09/10/2024 08:11:04	42.323.994/0001-27	R\$ 460,0000
09/10/2024 08:11:14	51.642.419/0001-88	R\$ 450,0000
09/10/2024 08:11:54	42.323.994/0001-27	R\$ 445,0000
09/10/2024 08:12:02	51.642.419/0001-88	R\$ 430,0000
09/10/2024 08:12:18	42.323.994/0001-27	R\$ 425,0000
09/10/2024 08:12:38	51.642.419/0001-88	R\$ 410,0000
09/10/2024 08:12:49	42.323.994/0001-27	R\$ 405,0000
09/10/2024 08:13:13	51.642.419/0001-88	R\$ 390,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 08:13:26	42.323.994/0001-27	R\$ 385,0000
09/10/2024 08:13:44	51.642.419/0001-88	R\$ 375,0000
09/10/2024 08:13:56	42.323.994/0001-27	R\$ 370,0000
09/10/2024 08:14:22	51.642.419/0001-88	R\$ 365,0000
09/10/2024 08:14:32	42.323.994/0001-27	R\$ 360,0000
09/10/2024 08:15:34	51.642.419/0001-88	R\$ 350,0000
09/10/2024 08:17:15	42.323.994/0001-27	R\$ 345,0000
09/10/2024 08:17:54	51.642.419/0001-88	R\$ 340,0000
09/10/2024 08:19:01	42.323.994/0001-27	R\$ 335,0000
09/10/2024 08:19:36	51.642.419/0001-88	R\$ 330,0000
09/10/2024 08:20:42	42.323.994/0001-27	R\$ 325,0000
09/10/2024 08:21:48	51.642.419/0001-88	R\$ 315,0000
09/10/2024 08:21:52	42.323.994/0001-27	R\$ 310,0000
09/10/2024 08:22:40	51.642.419/0001-88	R\$ 305,0000
09/10/2024 08:22:51	42.323.994/0001-27	R\$ 300,0000
09/10/2024 08:24:26	51.642.419/0001-88	R\$ 295,0000
09/10/2024 08:25:15	42.323.994/0001-27	R\$ 290,0000
09/10/2024 08:26:36	51.642.419/0001-88	R\$ 285,0000
09/10/2024 08:26:59	42.323.994/0001-27	R\$ 280,0000
09/10/2024 08:27:46	51.642.419/0001-88	R\$ 275,0000
09/10/2024 08:29:20	42.323.994/0001-27	R\$ 270,0000
09/10/2024 08:30:04	51.642.419/0001-88	R\$ 265,0000
09/10/2024 08:30:56	42.323.994/0001-27	R\$ 260,0000
09/10/2024 08:31:51	51.642.419/0001-88	R\$ 255,0000
09/10/2024 08:32:23	42.323.994/0001-27	R\$ 250,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 08:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:34:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 09:05:57	Sr. Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2 e 3. .
Sistema para o	09/10/2024 09:06:14	Juntamente deverá ser enviado notas fiscais, e demais documentos hábeis a comprovação dos

000318

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 09:06:14	valores ofertados e a planilha (especificando minimamente, custos, materiais, serviços, tributos, lucro, com identificação da empresa e assinada pelo representante legal-) de comprovação de exequibilidade de valor do item: 3.
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 10:19:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:47 de 09/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27.
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 10:59:47	Sr. Licitante houve o encerramento do envio de anexos por parte do fornecedor no entanto nenhum anexo foi enviado. Solicito que informe se o encerramento foi deliberado ou se houve algum equívoco de vossa parte encerrando sem anexar a proposta?
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 11:18:47	o arquivo não carregou, pode reabrir o campo para envio?
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 11:18:59	eu enviei no e-mail também, dentro do prazo
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 11:19:14	só aqui não carregou e eu não notei
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 11:23:35	SR. Licitante a situação será analisada bem como será comunicado a decisão na retomada da sessão as 13h30m
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 11:25:22	a proposta e demais documentos foram enviados no prazo, está no e-mail também, houve um erro em carregar os arquivos na plataforma, mas os documentos foram enviados
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 13:39:12	Sr. Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2, 3 e 4. .
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 13:39:27	Juntamente deverá ser enviado notas fiscais, e demais documentos hábeis a comprovação dos valores ofertados e a planilha (especificando minimamente, custos, materiais, serviços, tributos, lucro, com identificação da empresa e assinada pelo representante legal-) de comprovação de exequibilidade de valor do item: 3.
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 15:30:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:24 de 09/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27.
Sistema	09/10/2024 15:51:26	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:01:26.
Sistema	09/10/2024 16:30:36	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:40:36.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 08:02:05	Item aberto para lances.
09/10/2024 08:34:24	Item com etapa aberta encerrada.
09/10/2024 08:34:24	Item encerrado para lances.
09/10/2024 09:05:57	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 11:06:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2 e 3. .
09/10/2024 10:19:47	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 finalizou o envio de anexo.
09/10/2024 13:39:12	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 15:40:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2, 3 e 4. .

300319

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 15:30:24	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 finalizou o envio de anexo.
09/10/2024 15:51:26	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 250,0000.
09/10/2024 16:30:36	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 foi habilitado.
09/10/2024 16:43:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



000320

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90063/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Entrega de propostas: De 05/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PR

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:39	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90063/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste – PR.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:55	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:03	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:09	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
Sistema	09/10/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:23	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:35	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:42	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

09/10/2024 16:43

1 de 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:34:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:23	Prezados licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:30	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	09/10/2024 às 09:04:39	Consulta realizada em 09/10/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnpj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: EDIMILSON VET LTDA E PDA CENTRO VETERINARIO LTDA
Sistema	09/10/2024 às 09:05:30	Na sequencia iniciaremos a convocação das propostas ajustadas de todos os itens e, comprovação da exequibilidade para o item 3, considerando a redução de preços registrada durante a disputa, considerando que para o item 3 ambas a licitantes apresentaram valor com indicio de inexequibilidade (abaixo de 50% do valor orlado), considerando o prazo decorrido entre a pesquisa de preços e a sessão publica, não há justificativa para negociação de preços
Sistema	09/10/2024 às 09:07:29	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia de proposta ajustada e comprovação de exequibilidade conforme convocado.
Sistema	09/10/2024 às 09:08:27	Retomaremos a sessão no dia 09/10/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 13:31:31	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90064/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 13:32:08	Informo que a licitante EDIMILSON VET LTDA, realizou o envio da proposta para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br as 10h24m do dia 09/10/2024, ou seja, dentro do prazo para envio de anexo conforme a convocação na plataforma compras.gov.
Sistema	09/10/2024 às 13:32:17	O arquivo do e-mail esta disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XPPrLbRf_7sB-GGDsrl56bfM2nTR9PA_/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 13:32:58	Considerando a previsão expressa no edital, o formalismo moderado e a razoabilidade. Bem como em razão da empresa ter enviado a proposta mesmo que por e-mail dentro do prazo de convocação, diante das justificativas da licitante apresentadas no chat de licitação. Na sequencia a licitante será convocada para envio através da plataforma visando dar publicidade a todos os licitantes
Sistema	09/10/2024 às 13:33:31	Informo que a licitante PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, não enviou a proposta ajustada para o item 04, bem como não houve solicitação de alargamento de prazo, envio por e-mail, ou qualquer outra manifestação por parte da licitante restando desclassificada no item 4 do presente certame com base legal nos itens 10.1.2 e 10.1.7 do edital.
Sistema	09/10/2024 às 15:50:39	Prezado licitantes, considerando o atendimento da convocação para envio da proposta retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 15:50:58	Informo que a proposta apresentada pela licitante: EDIMILSON VET LTDA. Atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 15:52:57	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	09/10/2024 às 15:56:18	Em seguida, havendo necessidade poderão ser convocados documentos habilitatórios, bem como será divulgado o resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:14	Prezado licitantes, daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 16:29:25	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:37	Informo que a documentação apresentada pela licitante EDIMILSON VET LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital de licitação
Sistema	09/10/2024 às 16:30:02	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1icxZBf2pUbQFjc74dC4Rwlr_Pa8x62v/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 16:30:16	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	09/10/2024 às 16:30:25	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 08:34:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Serviço Veterinário

CASTRACÃO CIRÚRGICA DE CANINOS - MACHOS Castração cirúrgica de cães machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.

Valor estimado:	R\$ 250,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, melhor lance: R\$ 165,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.323.994/0001-27 - EDIMILSON VET LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 165,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
51.642.419/0001-88 - PDA CENTRO VETERINARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 170,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 08:09:13	51.642.419/0001-88	R\$ 248,0000
09/10/2024 08:09:21	42.323.994/0001-27	R\$ 240,0000
09/10/2024 08:10:07	51.642.419/0001-88	R\$ 235,0000
09/10/2024 08:11:11	42.323.994/0001-27	R\$ 230,0000
09/10/2024 08:11:27	51.642.419/0001-88	R\$ 225,0000
09/10/2024 08:12:07	42.323.994/0001-27	R\$ 220,0000
09/10/2024 08:12:12	51.642.419/0001-88	R\$ 210,0000
09/10/2024 08:12:23	42.323.994/0001-27	R\$ 200,0000
09/10/2024 08:12:57	51.642.419/0001-88	R\$ 180,0000
09/10/2024 08:13:45	42.323.994/0001-27	R\$ 175,0000
09/10/2024 08:14:04	51.642.419/0001-88	R\$ 170,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 08:14:23	42.323.994/0001-27	R\$ 165,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 08:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:16:24	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/10/2024 15:51:38	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:01:38.
Sistema	09/10/2024 16:30:49	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:40:49.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 08:02:05	Item aberto para lances.
09/10/2024 08:16:24	Item com etapa aberta encerrada.
09/10/2024 08:16:24	Item encerrado para lances.
09/10/2024 15:51:38	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 165,0000.
09/10/2024 16:30:49	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 foi habilitado.
09/10/2024 16:43:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



000325

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90063/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:39	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90063/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:55	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:03	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:09	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
Sistema	09/10/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:23	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:35	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:42	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:34:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:23	Prezados licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:30	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	09/10/2024 às 09:04:39	Consulta realizada em 09/10/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: EDIMILSON VET LTDA E PDA CENTRO VETERINARIO LTDA
Sistema	09/10/2024 às 09:05:30	Na sequencia iniciaremos a convocação das propostas ajustadas de todos os itens e, comprovação da exequibilidade para o item 3, considerando a redução de preços registrada durante a disputa, considerando que para o item 3 ambas a licitantes apresentaram valor com indicio de inexequibilidade (abaixo de 50% do valor orlado), considerando o prazo decorrido entre a pesquisa de preços e a sessão publica, não há justificativa para negociação de preços
Sistema	09/10/2024 às 09:07:29	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia de proposta ajustada e comprovação de exequibilidade conforme convocado.
Sistema	09/10/2024 às 09:08:27	Retomaremos a sessão no dia 09/10/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 13:31:31	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90064/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 13:32:08	Informo que a licitante EDIMILSON VET LTDA, realizou o envio da proposta para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br as 10h24m do dia 09/10/2024, ou seja, dentro do prazo para envio de anexo conforme a convocação na plataforma compras.gov.
Sistema	09/10/2024 às 13:32:17	O arquivo do e-mail esta disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XPPrLbRf_7sB-GGDsrl56bfM2nTR9PA_/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 13:32:58	Considerando a previsão expressa no edital, o formalismo moderado e a razoabilidade. Bem como em razão da empresa ter enviado a proposta mesmo que por e-mail dentro do prazo de convocação, diante das justificativas da licitante apresentadas no chat de licitação. Na sequencia a licitante será convocada para envio através da plataforma visando dar publicidade a todos os licitantes
Sistema	09/10/2024 às 13:33:31	Informo que a licitante PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, não enviou a proposta ajustada para o item 04, bem como não houve solicitação de alargamento de prazo, envio por e-mail, ou qualquer outra manifestação por parte da licitante restando desclassificada no item 4 do presente certame com base legal nos itens 10.1.2 e 10.1.7 do edital.
Sistema	09/10/2024 às 15:50:39	Prezado licitantes, considerando o atendimento da convocação para envio da proposta retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 15:50:58	Informo que a proposta apresentada pela licitante: EDIMILSON VET LTDA. Atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação da intenção de recurso contra o julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 15:52:57	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	09/10/2024 às 15:56:18	Em seguida, havendo necessidade poderão ser convocados documentos habilitatórios, bem como será divulgado o resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:14	Prezado licitantes, daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 16:29:25	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:37	Informo que a documentação apresentada pela licitante EDIMILSON VET LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital de licitação
Sistema	09/10/2024 às 16:30:02	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1icxZBf2pUbQFjc74dC4Rwlr_Pa8x62v/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 16:30:16	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	09/10/2024 às 16:30:25	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 08:34:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Serviço Veterinário

CASTRACÃO CIRÚRGICA DE FELINOS - FÊMEAS Castração cirúrgica de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.

Valor estimado:	R\$ 400,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, melhor lance: R\$ 180,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.323.994/0001-27 - EDIMILSON VET LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 180,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
51.642.419/0001-88 - PDA CENTRO VETERINARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 185,0000	-
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 08:09:27	42.323.994/0001-27	R\$ 390,0000
09/10/2024 08:10:17	51.642.419/0001-88	R\$ 380,0000
09/10/2024 08:11:24	42.323.994/0001-27	R\$ 375,0000
09/10/2024 08:11:37	51.642.419/0001-88	R\$ 360,0000
09/10/2024 08:12:13	42.323.994/0001-27	R\$ 355,0000
09/10/2024 08:12:19	51.642.419/0001-88	R\$ 340,0000
09/10/2024 08:12:32	42.323.994/0001-27	R\$ 335,0000
09/10/2024 08:13:21	51.642.419/0001-88	R\$ 320,0000
09/10/2024 08:13:38	42.323.994/0001-27	R\$ 315,0000
09/10/2024 08:14:12	51.642.419/0001-88	R\$ 310,0000
09/10/2024 08:14:28	42.323.994/0001-27	R\$ 300,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 08:15:22	51.642.419/0001-88	R\$ 295,0000
09/10/2024 08:16:13	42.323.994/0001-27	R\$ 290,0000
09/10/2024 08:16:33	51.642.419/0001-88	R\$ 285,0000
09/10/2024 08:16:40	42.323.994/0001-27	R\$ 280,0000
09/10/2024 08:16:59	51.642.419/0001-88	R\$ 275,0000
09/10/2024 08:17:36	42.323.994/0001-27	R\$ 270,0000
09/10/2024 08:18:13	51.642.419/0001-88	R\$ 265,0000
09/10/2024 08:18:28	42.323.994/0001-27	R\$ 260,0000
09/10/2024 08:19:15	51.642.419/0001-88	R\$ 255,0000
09/10/2024 08:19:36	42.323.994/0001-27	R\$ 250,0000
09/10/2024 08:20:42	51.642.419/0001-88	R\$ 245,0000
09/10/2024 08:20:46	42.323.994/0001-27	R\$ 240,0000
09/10/2024 08:22:00	51.642.419/0001-88	R\$ 235,0000
09/10/2024 08:22:17	42.323.994/0001-27	R\$ 230,0000
09/10/2024 08:23:38	51.642.419/0001-88	R\$ 225,0000
09/10/2024 08:24:04	42.323.994/0001-27	R\$ 220,0000
09/10/2024 08:24:48	51.642.419/0001-88	R\$ 215,0000
09/10/2024 08:25:23	42.323.994/0001-27	R\$ 210,0000
09/10/2024 08:26:14	51.642.419/0001-88	R\$ 205,0000
09/10/2024 08:27:03	42.323.994/0001-27	R\$ 200,0000
09/10/2024 08:28:32	51.642.419/0001-88	R\$ 195,0000
09/10/2024 08:30:10	42.323.994/0001-27	R\$ 190,0000
09/10/2024 08:32:02	51.642.419/0001-88	R\$ 185,0000
09/10/2024 08:32:53	42.323.994/0001-27	R\$ 180,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 08:00:05	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:34:54	O item 3 está encerrado.
Sistema	09/10/2024 15:51:50	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:01:50.
Sistema	09/10/2024 16:31:00	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:41:00.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 08:02:05	Item aberto para lances.
09/10/2024 08:34:54	Item com etapa aberta encerrada.
09/10/2024 08:34:54	Item encerrado para lances.
09/10/2024 15:51:50	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 180,0000.
09/10/2024 16:31:00	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 foi habilitado.
09/10/2024 16:43:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



000331

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90063/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:39	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90063/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:55	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:03	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:09	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
Sistema	09/10/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:23	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:35	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:42	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

000332

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:34:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:23	Prezados licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:30	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	09/10/2024 às 09:04:39	Consulta realizada em 09/10/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnpj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: EDIMILSON VET LTDA E PDA CENTRO VETERINARIO LTDA
Sistema	09/10/2024 às 09:05:30	Na sequência iniciaremos a convocação das propostas ajustadas de todos os itens e, comprovação da exequibilidade para o item 3, considerando a redução de preços registrada durante a disputa, considerando que para o item 3 ambas as licitantes apresentaram valor com indicio de inexequibilidade (abaixo de 50% do valor orlado), considerando o prazo decorrido entre a pesquisa de preços e a sessão pública, não há justificativa para negociação de preços
Sistema	09/10/2024 às 09:07:29	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferência de proposta ajustada e comprovação de exequibilidade conforme convocado.
Sistema	09/10/2024 às 09:08:27	Retomaremos a sessão no dia 09/10/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 13:31:31	Prezado licitantes, retornamos a sessão pública do pregão eletrônico 90064/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 13:32:08	Informo que a licitante EDIMILSON VET LTDA, realizou o envio da proposta para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br às 10h24m do dia 09/10/2024, ou seja, dentro do prazo para envio de anexo conforme a convocação na plataforma compras.gov.
Sistema	09/10/2024 às 13:32:17	O arquivo do e-mail está disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XPPrLbRf_7sB-GGDsrl56bfM2nTR9PA_/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 13:32:58	Considerando a previsão expressa no edital, o formalismo moderado e a razoabilidade. Bem como em razão da empresa ter enviado a proposta mesmo que por e-mail dentro do prazo de convocação, diante das justificativas da licitante apresentadas no chat de licitação. Na sequência a licitante será convocada para envio através da plataforma visando dar publicidade a todos os licitantes
Sistema	09/10/2024 às 13:33:31	Informo que a licitante PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, não enviou a proposta ajustada para o item 04, bem como não houve solicitação de alargamento de prazo, envio por e-mail, ou qualquer outra manifestação por parte da licitante restando desclassificada no item 4 do presente certame com base legal nos itens 10.1.2 e 10.1.7 do edital.
Sistema	09/10/2024 às 15:50:39	Prezado licitantes, considerando o atendimento da convocação para envio da proposta retornamos a sessão pública do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 15:50:58	Informo que a proposta apresentada pela licitante: EDIMILSON VET LTDA. Atende as exigências do edital, portanto, na sequência promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação da intenção de recurso contra o julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 15:52:57	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	09/10/2024 às 15:56:18	Em seguida, havendo necessidade poderão ser convocados documentos habilitatórios, bem como será divulgado o resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:14	Prezado licitantes, daremos sequência a sessão pública do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR

000333

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 16:29:25	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:37	Informo que a documentação apresentada pela licitante EDIMILSON VET LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital de licitação
Sistema	09/10/2024 às 16:30:02	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1icxZBf2pU5QFjc74dC4Rwlr_Pa8x62v/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 16:30:16	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	09/10/2024 às 16:30:25	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 08:34:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Serviço Veterinário

CASTRACÃO CIRÚRGICA DE FELINOS - MACHOS Castração cirúrgica de gatos machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.

Valor estimado:	R\$ 200,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, melhor lance: R\$ 200,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.323.994/0001-27 - EDIMILSON VET LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 200,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
51.642.419/0001-38 - PDA CENTRO VETERINARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 190,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 08:10:30	51.642.419/0001-88	R\$ 190,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 08:00:06	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 08:02:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:02:06	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:12:31	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/10/2024 08:34:56	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 51.642.419/0001-88	09/10/2024 09:06:39	Sr. Fornecedor PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 51.642.419/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 4..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.642.419/0001-88	09/10/2024 11:07:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 09/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 51.642.419/0001-88.
Sistema	09/10/2024 15:52:30	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:02:30.
Sistema	09/10/2024 16:31:11	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:41:11.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 08:02:06	Item aberto para lances.
09/10/2024 08:12:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
09/10/2024 08:34:56	Item com etapa aberta encerrada.
09/10/2024 08:34:56	Item encerrado para lances.
09/10/2024 09:06:39	Fornecedor PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 51.642.419/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 11:07:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 4..
09/10/2024 15:52:12	Fornecedor PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 51.642.419/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 190,0000. Motivo: Não atendeu a convocação para envio de proposta ajustada.
09/10/2024 15:52:30	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 200,0000.
09/10/2024 16:31:11	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 foi habilitado.
09/10/2024 16:43:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 09 DE OUTUBRO DE 2024

000336

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica sob n.º 90063/2024**, contendo o julgamento da proposta, documentos de habilitação, documentos complementares, relatório de julgamento e habilitação que integram o processo, devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2.516/2023



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900367

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90063/2024

RELATÓRIO DE
ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO



000368

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
PREGÃO 90063/2024

Às 09:53 horas do dia 11 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 231, Pregão nº 90063/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/PR.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:39	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90063/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:55	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:03	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:09	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
Sistema	09/10/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:23	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:35	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:42	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

11/10/2024 09:53

1 de 7

000339

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	09/10/2024 às 08:34:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:23	Prezados licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:30	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	09/10/2024 às 09:04:39	Consulta realizada em 09/10/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: EDIMILSON VET LTDA E PDA CENTRO VETERINARIO LTDA
Sistema	09/10/2024 às 09:05:30	Na sequencia iniciaremos a convocação das propostas ajustadas de todos os itens e, comprovação da exequibilidade para o item 3, considerando a redução de preços registrada durante a disputa, considerando que para o item 3 ambas a licitantes apresentaram valor com indicio de inexequibilidade (abaixo de 50% do valor orlado), considerando o prazo decorrido entre a pesquisa de preços e a sessão publica, não há justificativa para negociação de preços
Sistema	09/10/2024 às 09:07:29	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia de proposta ajustada e comprovação de exequibilidade conforme convocado.
Sistema	09/10/2024 às 09:08:27	Retomaremos a sessão no dia 09/10/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 13:31:31	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90064/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 13:32:08	Informo que a licitante EDIMILSON VET LTDA, realizou o envio da proposta para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br as 10h24m do dia 09/10/2024, ou seja, dentro do prazo para envio de anexo conforme a convocação na plataforma compras.gov.
Sistema	09/10/2024 às 13:32:17	O arquivo do e-mail esta disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XPPrLbRf_7sB-GGDsrl56bfM2nTR9PA_/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 13:32:58	Considerando a previsão expressa no edital, o formalismo moderado e a razoabilidade. Bem como em razão da empresa ter enviado a proposta mesmo que por e-mail dentro do prazo de convocação, diante das justificativas da licitante apresentadas no chat de licitação. Na sequencia a licitante será convocada para envio através da plataforma visando dar publicidade a todos os licitantes
Sistema	09/10/2024 às 13:33:31	Informo que a licitante PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, não enviou a proposta ajustada para o item 04, bem como não houve solicitação de alargamento de prazo, envio por e-mail, ou qualquer outra manifestação por parte da licitante restando desclassificada no item 4 do presente certame com base legal nos itens 10.1.2 e 10.1.7 do edital.
Sistema	09/10/2024 às 15:50:39	Prezado licitantes, considerando o atendimento da convocação para envio da proposta retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 15:50:58	Informo que a proposta apresentada pela licitante: EDIMILSON VET LTDA. Atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 15:52:57	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	09/10/2024 às 15:56:18	Em seguida, havendo necessidade poderão ser convocados documentos habilitatórios, bem como será divulgado o resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.

000340

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 16:29:14	Prezado licitantes, daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 16:29:25	Cumpra salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:37	Informo que a documentação apresentada pela licitante EDIMILSON VET LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital de licitação
Sistema	09/10/2024 às 16:30:02	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1icxZBf2pUbQFjc74dC4Rwlr_Pa8x62v/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 16:30:16	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	09/10/2024 às 16:30:25	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 08:34:57	Início da etapa de julgamento de propostas

000341

Item 1 - Serviço Veterinário

CASTRACÃO CIRÚRGICA DE CANINOS - FÊMEAS Castração cirúrgica de cães fêmeas deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 500,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***.8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, melhor lance: R\$ 250,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Proponente	Valor ofertado	Situação
42.323.994/0001-27 - EDIMILSON VET LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 250,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
51.642.419/0001-88 - PDA CENTRO VETERINARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 255,0000	-
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 08:08:06	51.642.419/0001-88	R\$ 490,0000
09/10/2024 08:09:10	42.323.994/0001-27	R\$ 480,0000
09/10/2024 08:09:52	51.642.419/0001-88	R\$ 470,0000
09/10/2024 08:11:04	42.323.994/0001-27	R\$ 460,0000
09/10/2024 08:11:14	51.642.419/0001-88	R\$ 450,0000
09/10/2024 08:11:54	42.323.994/0001-27	R\$ 445,0000
09/10/2024 08:12:02	51.642.419/0001-88	R\$ 430,0000
09/10/2024 08:12:18	42.323.994/0001-27	R\$ 425,0000
09/10/2024 08:12:38	51.642.419/0001-88	R\$ 410,0000
09/10/2024 08:12:49	42.323.994/0001-27	R\$ 405,0000
09/10/2024 08:13:13	51.642.419/0001-88	R\$ 390,0000
09/10/2024 08:13:26	42.323.994/0001-27	R\$ 385,0000

000342

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 08:13:44	51.642.419/0001-88	R\$ 375,0000
09/10/2024 08:13:56	42.323.994/0001-27	R\$ 370,0000
09/10/2024 08:14:22	51.642.419/0001-88	R\$ 365,0000
09/10/2024 08:14:32	42.323.994/0001-27	R\$ 360,0000
09/10/2024 08:15:34	51.642.419/0001-88	R\$ 350,0000
09/10/2024 08:17:15	42.323.994/0001-27	R\$ 345,0000
09/10/2024 08:17:54	51.642.419/0001-88	R\$ 340,0000
09/10/2024 08:19:01	42.323.994/0001-27	R\$ 335,0000
09/10/2024 08:19:36	51.642.419/0001-88	R\$ 330,0000
09/10/2024 08:20:42	42.323.994/0001-27	R\$ 325,0000
09/10/2024 08:21:48	51.642.419/0001-88	R\$ 315,0000
09/10/2024 08:21:52	42.323.994/0001-27	R\$ 310,0000
09/10/2024 08:22:40	51.642.419/0001-88	R\$ 305,0000
09/10/2024 08:22:51	42.323.994/0001-27	R\$ 300,0000
09/10/2024 08:24:26	51.642.419/0001-88	R\$ 295,0000
09/10/2024 08:25:15	42.323.994/0001-27	R\$ 290,0000
09/10/2024 08:26:36	51.642.419/0001-88	R\$ 285,0000
09/10/2024 08:26:59	42.323.994/0001-27	R\$ 280,0000
09/10/2024 08:27:46	51.642.419/0001-88	R\$ 275,0000
09/10/2024 08:29:20	42.323.994/0001-27	R\$ 270,0000
09/10/2024 08:30:04	51.642.419/0001-88	R\$ 265,0000
09/10/2024 08:30:56	42.323.994/0001-27	R\$ 260,0000
09/10/2024 08:31:51	51.642.419/0001-88	R\$ 255,0000
11/10/2024 08:32:23	42.323.994/0001-27	R\$ 250,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 08:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:34:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 09:05:57	Sr. Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2 e 3. .
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 09:06:14	Juntamente deverá ser enviado notas fiscais, e demais documentos hábeis a comprovação dos valores ofertados e a planilha (especificando minimamente, custos, materiais, serviços, tributos, lucro, com identificação da empresa e assinada pelo representante legal-) de comprovação de

11/10/2024 09:53

000343

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 09:06:14	exequibilidade de valor do item: 3.
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 10:19:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:47 de 09/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27.
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 10:59:47	Sr. Licitante houve o encerramento do envio de anexos por parte do fornecedor no entanto nenhum anexo foi enviado. Solicito que informe se o encerramento foi deliberado ou se houve algum equívoco de vossa parte encerrando sem anexar a proposta?
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 11:18:47	o arquivo não carregou, pode reabrir o campo para envio?
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 11:18:59	eu enviei no e-mail também, dentro do prazo
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 11:19:14	só aqui não carregou e eu não notei
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 11:23:35	SR. Licitante a situação será analisada bem como será comunicado a decisão na retomada da sessão as 13h30m
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 11:25:22	a proposta e demais documentos foram enviados no prazo, está no e-mail também, houve um erro em carregar os arquivos na plataforma, mas os documentos foram enviados
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 13:39:12	Sr. Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2, 3 e 4. .
Sistema para o participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 13:39:27	Juntamente deverá ser enviado notas fiscais, e demais documentos hábeis a comprovação dos valores ofertados e a planilha (especificando minimamente, custos, materiais, serviços, tributos, lucro, com identificação da empresa e assinada pelo representante legal-) de comprovação de exequibilidade de valor do item: 3.
pelo participante 42.323.994/0001-27	09/10/2024 15:30:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:24 de 09/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27.
Sistema	09/10/2024 15:51:26	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:01:26.
Sistema	09/10/2024 16:30:36	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:40:36.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 09:05:57	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 11:06:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2 e 3. .
09/10/2024 10:19:47	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 finalizou o envio de anexo.
09/10/2024 13:39:12	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 15:40:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo os itens 1, 2, 3 e 4. .
09/10/2024 15:30:24	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 09:53:46	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 250,0000.
11/10/2024 09:53:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/10/2024 16:01:26

Intenção de recurso na habilitação:

09/10/2024 16:40:36



000345

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90063/2024

Às 09:53 horas do dia 11 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 231, Pregão nº 90063/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Entrega de propostas: De 05/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:39	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90063/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:55	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:03	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:09	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
Sistema	09/10/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:23	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:35	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:42	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

000346

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	09/10/2024 às 08:34:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:23	Prezados licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:30	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	09/10/2024 às 09:04:39	Consulta realizada em 09/10/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: EDIMILSON VET LTDA E PDA CENTRO VETERINARIO LTDA
Sistema	09/10/2024 às 09:05:30	Na sequencia iniciaremos a convocação das propostas ajustadas de todos os itens e, comprovação da exequibilidade para o item 3, considerando a redução de preços registrada durante a disputa, considerando que para o item 3 ambas a licitantes apresentaram valor com indicio de inexequibilidade (abaixo de 50% do valor orlado), considerando o prazo decorrido entre a pesquisa de preços e a sessão publica, não há justificativa para negociação de preços
Sistema	09/10/2024 às 09:07:29	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia de proposta ajustada e comprovação de exequibilidade conforme convocado.
Sistema	09/10/2024 às 09:08:27	Retomaremos a sessão no dia 09/10/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 13:31:31	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90064/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 13:32:08	Informo que a licitante EDIMILSON VET LTDA, realizou o envio da proposta para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br as 10h24m do dia 09/10/2024, ou seja, dentro do prazo para envio de anexo conforme a convocação na plataforma compras.gov.
Sistema	09/10/2024 às 13:32:17	O arquivo do e-mail esta disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XPPrLbRf_7sB-GGDsrl56bfM2nTR9PA_/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 13:32:58	Considerando a previsão expressa no edital, o formalismo moderado e a razoabilidade. Bem como em razão da empresa ter enviado a proposta mesmo que por e-mail dentro do prazo de convocação, diante das justificativas da licitante apresentadas no chat de licitação. Na sequencia a licitante será convocada para envio através da plataforma visando dar publicidade a todos os licitantes
Sistema	09/10/2024 às 13:33:31	Informo que a licitante PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, não enviou a proposta ajustada para o item 04, bem como não houve solicitação de alargamento de prazo, envio por e-mail, ou qualquer outra manifestação por parte da licitante restando desclassificada no item 4 do presente certame com base legal nos itens 10.1.2 e 10.1.7 do edital.
Sistema	09/10/2024 às 15:50:39	Prezados licitantes, considerando o atendimento da convocação para envio da proposta retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 15:50:58	Informo que a proposta apresentada pela licitante: EDIMILSON VET LTDA. Atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 15:52:57	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	09/10/2024 às 15:56:18	Em seguida, havendo necessidade poderão ser convocados documentos habilitatórios, bem como será divulgado o resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.

000347

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 16:29:14	Prezado licitantes, daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 16:29:25	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:37	Informo que a documentação apresentada pela licitante EDIMILSON VET LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital de licitação
Sistema	09/10/2024 às 16:30:02	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1icxZBf2pUbQFjc74dC4Rwlr_Pa8x62v/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 16:30:16	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	09/10/2024 às 16:30:25	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 08:34:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Serviço Veterinário

CASTRACÃO CIRÚRGICA DE CANINOS - MACHOS Castração cirúrgica de cães machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 250,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, melhor lance: R\$ 165,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Procedor	Valor ofertado	Situação
42.323.994/0001-27 - EDIMILSON VET LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 165,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
51.642.419/0001-88 - PDA CENTRO VETERINARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 170,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 08:09:13	51.642.419/0001-88	R\$ 248,0000
09/10/2024 08:09:21	42.323.994/0001-27	R\$ 240,0000
09/10/2024 08:10:07	51.642.419/0001-88	R\$ 235,0000
09/10/2024 08:11:11	42.323.994/0001-27	R\$ 230,0000
09/10/2024 08:11:27	51.642.419/0001-88	R\$ 225,0000
09/10/2024 08:12:07	42.323.994/0001-27	R\$ 220,0000
09/10/2024 08:12:12	51.642.419/0001-88	R\$ 210,0000
09/10/2024 08:12:23	42.323.994/0001-27	R\$ 200,0000
09/10/2024 08:12:57	51.642.419/0001-88	R\$ 180,0000
09/10/2024 08:13:45	42.323.994/0001-27	R\$ 175,0000
09/10/2024 08:14:04	51.642.419/0001-88	R\$ 170,0000
09/10/2024 08:14:23	42.323.994/0001-27	R\$ 165,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 08:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:16:24	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/10/2024 15:51:38	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:01:38.
Sistema	09/10/2024 16:30:49	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:40:49.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 09:53:46	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 165,0000.
11/10/2024 09:53:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

09/10/2024 16:01:38

09/10/2024 16:40:49



000350

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
PREGÃO 90063/2024

Às 09:53 horas do dia 11 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 231, Pregão nº 90063/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Entrega de propostas: De 05/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:39	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90063/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:55	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:03	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:09	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
Sistema	09/10/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:23	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:35	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:42	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

000351

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	09/10/2024 às 08:34:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:23	Prezados licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:30	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	09/10/2024 às 09:04:39	Consulta realizada em 09/10/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: EDIMILSON VET LTDA E PDA CENTRO VETERINARIO LTDA
Sistema	09/10/2024 às 09:05:30	Na sequencia iniciaremos a convocação das propostas ajustadas de todos os itens e, comprovação da exequibilidade para o item 3, considerando a redução de preços registrada durante a disputa, considerando que para o item 3 ambas a licitantes apresentaram valor com indicio de inexequibilidade (abaixo de 50% do valor orlado), considerando o prazo decorrido entre a pesquisa de preços e a sessão publica, não há justificativa para negociação de preços
Sistema	09/10/2024 às 09:07:29	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia de proposta ajustada e comprovação de exequibilidade conforme convocado.
Sistema	09/10/2024 às 09:08:27	Retomaremos a sessão no dia 09/10/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 13:31:31	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90064/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 13:32:08	Informo que a licitante EDIMILSON VET LTDA, realizou o envio da proposta para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br as 10h24m do dia 09/10/2024, ou seja, dentro do prazo para envio de anexo conforme a convocação na plataforma compras.gov.
Sistema	09/10/2024 às 13:32:17	O arquivo do e-mail esta disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XPPrLbRf_7sB-GGDsrl56bfM2nTR9PA_/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 13:32:58	Considerando a previsão expressa no edital, o formalismo moderado e a razoabilidade. Bem como em razão da empresa ter enviado a proposta mesmo que por e-mail dentro do prazo de convocação, diante das justificativas da licitante apresentadas no chat de licitação. Na sequencia a licitante será convocada para envio através da plataforma visando dar publicidade a todos os licitantes
Sistema	09/10/2024 às 13:33:31	Informo que a licitante PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, não enviou a proposta ajustada para o item 04, bem como não houve solicitação de alargamento de prazo, envio por e-mail, ou qualquer outra manifestação por parte da licitante restando desclassificada no item 4 do presente certame com base legal nos itens 10.1.2 e 10.1.7 do edital.
Sistema	09/10/2024 às 15:50:39	Prezado licitantes, considerando o atendimento da convocação para envio da proposta retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 15:50:58	Informo que a proposta apresentada pela licitante: EDIMILSON VET LTDA. Atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 15:52:57	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	09/10/2024 às 15:56:18	Em seguida, havendo necessidade poderão ser convocados documentos habilitatórios, bem como será divulgado o resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.

000352

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 16:29:14	Prezado licitantes, daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 16:29:25	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:37	Informo que a documentação apresentada pela licitante EDIMILSON VET LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital de licitação
Sistema	09/10/2024 às 16:30:02	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1icxZBf2pUbQFjc74dC4Rewlr_Pa8x62v/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 16:30:16	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	09/10/2024 às 16:30:25	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 08:34:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Serviço Veterinário

CASTRACÃO CIRÚRGICA DE FELINOS - FÊMEAS Castração cirúrgica de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 400,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, melhor lance: R\$ 180,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Proponente	Valor ofertado	Situação
42.323.994/0001-27 - EDIMILSON VET LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 180,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
51.642.419/0001-88 - PDA CENTRO VETERINARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 185,0000	-
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
10/10/2024 08:09:27	42.323.994/0001-27	R\$ 390,0000
09/10/2024 08:10:17	51.642.419/0001-88	R\$ 380,0000
09/10/2024 08:11:24	42.323.994/0001-27	R\$ 375,0000
09/10/2024 08:11:37	51.642.419/0001-88	R\$ 360,0000
09/10/2024 08:12:13	42.323.994/0001-27	R\$ 355,0000
09/10/2024 08:12:19	51.642.419/0001-88	R\$ 340,0000
09/10/2024 08:12:32	42.323.994/0001-27	R\$ 335,0000
09/10/2024 08:13:21	51.642.419/0001-88	R\$ 320,0000
09/10/2024 08:13:38	42.323.994/0001-27	R\$ 315,0000
09/10/2024 08:14:12	51.642.419/0001-88	R\$ 310,0000
09/10/2024 08:14:28	42.323.994/0001-27	R\$ 300,0000
09/10/2024 08:15:22	51.642.419/0001-88	R\$ 295,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 08:16:13	42.323.994/0001-27	R\$ 290,0000
09/10/2024 08:16:33	51.642.419/0001-88	R\$ 285,0000
09/10/2024 08:16:40	42.323.994/0001-27	R\$ 280,0000
09/10/2024 08:16:59	51.642.419/0001-88	R\$ 275,0000
09/10/2024 08:17:36	42.323.994/0001-27	R\$ 270,0000
09/10/2024 08:18:13	51.642.419/0001-88	R\$ 265,0000
09/10/2024 08:18:28	42.323.994/0001-27	R\$ 260,0000
09/10/2024 08:19:15	51.642.419/0001-88	R\$ 255,0000
09/10/2024 08:19:36	42.323.994/0001-27	R\$ 250,0000
09/10/2024 08:20:42	51.642.419/0001-88	R\$ 245,0000
09/10/2024 08:20:46	42.323.994/0001-27	R\$ 240,0000
09/10/2024 08:22:00	51.642.419/0001-88	R\$ 235,0000
09/10/2024 08:22:17	42.323.994/0001-27	R\$ 230,0000
09/10/2024 08:23:38	51.642.419/0001-88	R\$ 225,0000
09/10/2024 08:24:04	42.323.994/0001-27	R\$ 220,0000
09/10/2024 08:24:48	51.642.419/0001-88	R\$ 215,0000
09/10/2024 08:25:23	42.323.994/0001-27	R\$ 210,0000
09/10/2024 08:26:14	51.642.419/0001-88	R\$ 205,0000
09/10/2024 08:27:03	42.323.994/0001-27	R\$ 200,0000
09/10/2024 08:28:32	51.642.419/0001-88	R\$ 195,0000
09/10/2024 08:30:10	42.323.994/0001-27	R\$ 190,0000
09/10/2024 08:32:02	51.642.419/0001-88	R\$ 185,0000
09/10/2024 08:32:53	42.323.994/0001-27	R\$ 180,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 08:00:05	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:02:05	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:34:54	O item 3 está encerrado.
Sistema	09/10/2024 15:51:50	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:01:50.
Sistema	09/10/2024 16:31:00	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:41:00.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 09:53	

000355

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 09:53:46	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 180,0000.
11/10/2024 09:53:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/10/2024 16:01:50
Intenção de recurso na habilitação:	09/10/2024 16:41:00



000356

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
PREGÃO 90063/2024

Às 09:53 horas do dia 11 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 231, Pregão nº 90063/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Entrega de propostas: De 05/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:39	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90063/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	09/10/2024 às 08:00:55	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:03	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:09	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
Sistema	09/10/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:23	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:35	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:42	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

11/10/2024 09:53

1 de 5

000357

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 08:01:48	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	09/10/2024 às 08:34:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:23	Prezados licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	09/10/2024 às 08:37:30	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	09/10/2024 às 09:04:39	Consulta realizada em 09/10/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: EDIMILSON VET LTDA E PDA CENTRO VETERINARIO LTDA
Sistema	09/10/2024 às 09:05:30	Na sequencia iniciaremos a convocação das propostas ajustadas de todos os itens e, comprovação da exequibilidade para o item 3, considerando a redução de preços registrada durante a disputa, considerando que para o item 3 ambas a licitantes apresentaram valor com indicio de inexequibilidade (abaixo de 50% do valor orlado), considerando o prazo decorrido entre a pesquisa de preços e a sessão publica, não há justificativa para negociação de preços
Sistema	09/10/2024 às 09:07:29	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia de proposta ajustada e comprovação de exequibilidade conforme convocado.
Sistema	09/10/2024 às 09:08:27	Retomaremos a sessão no dia 09/10/2024, às 13h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 13:31:31	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90064/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 13:32:08	Informo que a licitante EDIMILSON VET LTDA, realizou o envio da proposta para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br as 10h24m do dia 09/10/2024, ou seja, dentro do prazo para envio de anexo conforme a convocação na plataforma compras.gov.
Sistema	09/10/2024 às 13:32:17	O arquivo do e-mail esta disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XPPrLbRf_7sB-GGDsrl56bfM2nTR9PA_/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 13:32:58	Considerando a previsão expressa no edital, o formalismo moderado e a razoabilidade. Bem como em razão da empresa ter enviado a proposta mesmo que por e-mail dentro do prazo de convocação, diante das justificativas da licitante apresentadas no chat de licitação. Na sequencia a licitante será convocada para envio através da plataforma visando dar publicidade a todos os licitantes
Sistema	09/10/2024 às 13:33:31	Informo que a licitante PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, não enviou a proposta ajustada para o item 04, bem como não houve solicitação de alargamento de prazo, envio por e-mail, ou qualquer outra manifestação por parte da licitante restando desclassificada no item 4 do presente certame com base legal nos itens 10.1.2 e 10.1.7 do edital.
Sistema	09/10/2024 às 15:50:39	Prezado licitantes, considerando o atendimento da convocação para envio da proposta retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	09/10/2024 às 15:50:58	Informo que a proposta apresentada pela licitante: EDIMILSON VET LTDA. Atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	09/10/2024 às 15:52:57	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	09/10/2024 às 15:56:18	Em seguida, havendo necessidade poderão ser convocados documentos habilitatórios, bem como será divulgado o resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 16:29:14	Prezado licitantes, daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico 90063/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste – PR
Sistema	09/10/2024 às 16:29:25	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	09/10/2024 às 16:29:37	Informo que a documentação apresentada pela licitante EDIMILSON VET LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital de licitação
Sistema	09/10/2024 às 16:30:02	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP e sitios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1icxZBf2pUbQFjc74dC4Rewlr_Pa8x62v/view?usp=sharing
Sistema	09/10/2024 às 16:30:16	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	09/10/2024 às 16:30:25	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 08:34:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Serviço Veterinário

CASTRACÃO CIRÚRGICA DE FELINOS - MACHOS Castração cirúrgica de gatos machos deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias; armazenar e destinar corretamente os resíduos; Dispor profissionais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro das normas CFMV; Arcar e disponibilizar todos os medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço, bem como o que for necessário para o bem estar animal, tais como água, comida e abrigo em bom estado, sendo que deverão ser de qualidade e com rígida assepsia.			
Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 200,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27, melhor lance: R\$ 200,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.323.994/0001-27 - EDIMILSON VET LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
51.642.419/0001-88 - PDA CENTRO VETERINARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 190,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 08:10:30	51.642.419/0001-88	R\$ 190,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 08:00:06	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 08:02:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:02:06	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 08:12:31	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/10/2024 08:34:56	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 51.642.419/0001-88	09/10/2024 09:06:39	Sr. Fornecedor PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 51.642.419/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 4..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.642.419/0001-88	09/10/2024 11:07:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 09/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 51.642.419/0001-88.
Sistema	09/10/2024 15:52:30	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:02:30.
Sistema	09/10/2024 16:31:11	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 16:41:11.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 09:06:39	Fornecedor PDA CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 51.642.419/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 11:07:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 4..
11/10/2024 09:53:46	Fornecedor EDIMILSON VET LTDA, CNPJ 42.323.994/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 200,0000.
11/10/2024 09:53:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

09/10/2024 16:02:30

09/10/2024 16:41:11



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000361

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90063/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – Processo nº 231/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- EDIMILSON VET LTDA CNPJ Nº 42.323.994/0001-27. Item 01 R\$ 250,00, item 02 R\$ 165,00, item 03 R\$ 180,00, item 04 R\$ 200,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 11 de Outubro de 2024.

**LEILA DA ROCHA
PREFEITA**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
DECRETO Nº 192/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula nº934, para exercer a função de fiscal titular do contrato nº160/2024 referente ao processo administrativo nº103/2024, Pregão Eletrônico nº47/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Fernando Jacomini, Matrícula nº786, para exercer a função de suplente de fiscal do nº160/2024 referente ao processo administrativo nº103/2024, Pregão Eletrônico nº47/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, Cananor Mariano De Almeida Junior – Matrícula nº1080 para exercer a função de Gestor do Contrato nº160/2024 referente ao processo administrativo nº103/2024, Pregão Eletrônico nº47/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças / PR, 11 de outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:047AD04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024 ESPÉCIE:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 103/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: SEVENTEC SERVIÇOS DE SONDAGENS LTDA.
CNPJ Nº:55.902.362/0001-60.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços na execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de qualidade de solos, pavimentação e concreto para obras de infraestrutura no município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Contratual: R\$234.207,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sete reais).

Vigência: 10/10/2024 a 09/10/2025.

Data Assinatura: 10/10/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E310A90B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 473/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora abaixo relacionada, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 12/10/2024 à 10/12/2024 (60 dias).

- **LEYLIANE FERNANDES RESENDE**, matrícula nº 964.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:6D000810

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90063/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – Processo nº 231/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- EDIMILSON VET LTDA CNPJ Nº 42.323.994/0001-27. Item 01 R\$ 250,00, item 02 R\$ 165,00, item 03 R\$ 180,00, item 04 R\$ 200,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 11 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:21995229